

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA SUPLEMENTAR

10^a Sessão de 2025

(6^a Sessão Virtual)

Data: 06/10/2025 a 10/10/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA.

Representante do MPF: JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007991-95.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: NELLY COSTA BITTENCOURT

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INEXISTIREM OS VÍCIOS APONTADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004939-85.2011.4.01.3811/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: NEUSA MARIA MAGALHAES REIS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(A): BRUNO REIS DE FIGUEIREDO (OAB MG102049)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1032588-14.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 340)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: HALLEM FLAVIO SARMENTO
ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1033730-53.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 351)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: OSWALDO LUIZ GAVINHO BENTO
ADVOGADO(A): MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070676-92.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: RUTH DE MOURA KNEIPP
ADVOGADO(A): FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003388-58.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIR PERES

ADVOGADO(A): IGOR LUCIO RODRIGUES GOMIDE (OAB MG099968)

ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO BELEM PERES (OAB DF022162)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012291-35.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: IEDA ANTONIA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016251-30.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: INES BORGES JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA GRAZIELLE NASTASITY MAIA (OAB MG083028)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009156-73.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: ERNESTO VON RUCKERT

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014198-76.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTAQIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ISMAEL FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG142882)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003333-39.2008.4.01.3807/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: MANOEL DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO DURAES OLIVEIRA (OAB MG070209)

APELANTE: IVO LINO PEREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO DURAES OLIVEIRA (OAB MG070209)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015037-04.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: VANIA ELIZABETH DE LEAO RODRIGUES

ADVOGADO(A): EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (OAB MG040399)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANDREA ELIZABETH DE LEAO RODRIGUES

ADVOGADO(A): RUBENS RONALD HAY JUNIOR (OAB PR015574)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007852-54.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012461-38.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: JOSE RENAN DA CUNHA MELO

ADVOGADO(A): FERNANDA GARCIA DE OLIVEIRA (OAB MG197210)

ADVOGADO(A): BRENO VAZ DE MELLO RIBEIRO (OAB MG114306)

ADVOGADO(A): MARIANA CRISTINA XAVIER GALVAO NOVAIS (OAB MG122230)

ADVOGADO(A): GUSTAVO ALEXANDRE MAGALHAES (OAB MG088124)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007676-62.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: NILZEA DA ANNUNCIACAO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000566-11.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MILTA FONTES ROCHA

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010693-77.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAURITA PEREIRA BAIA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004511-73.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALICE NENI FARIA BALZUWEIT

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: DARCI AMARAL GOUVEIA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: CELIO DINIZ ANDRADE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: DORALICE GOMES BATELLA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: MARIO SILVANO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: JUDITE DA SILVA ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: JOSE DA COSTA SOARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: MARIA DE LURDES ROSA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: MARLI CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: GENI SOARES BATISTA DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000506-17.2017.4.01.3809/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: ANA MARIA DUARTE DIAS COSTA

ADVOGADO(A): JOYCE MELO CARVALHO DE LIMA (OAB MG157375)

ADVOGADO(A): NEIVA LEAL DE SOUZA (OAB MG064015)

ADVOGADO(A): JACI DE FIGUEIREDO (OAB MG100282)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000928-04.2016.4.01.3822/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0040816-22.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA MACHADO

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041631-82.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JOSE NATALI

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002238-21.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: CHARLES RAMOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024135-08.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: NELZI EULALIA DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO(A): LUCAS CALDEIRA ALVES (OAB MG203692)

ADVOGADO(A): MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (OAB MG067115)

ADVOGADO(A): NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)

ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027948-80.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: ALEXANDROS ANASTAS MARASLIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE GERALDO COURA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE RIBAMAR GONCALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AMIR ZACARIAS MESQUITA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO CARLOS FIGUEIRA PUJOL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERALDO FREDERICO KASTNER

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOSE GERALDO ROLDAO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JOAO FILIPETTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELTON GOMES PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EWERTON FERNANDES PIMENTEL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FRANCISCO JUNQUEIRA MUNIZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUCIA MARIA LABOSSIÈRE DE ALENCAR AULER

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO JABACE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003766-84.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041228-11.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: JOSIEL CELESTINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027364-81.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 273)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SIND DOS TRAB DO PODER JUD FEDERAL NO ESTADO DE MG

ADVOGADO(A): CLEBER CARVALHO DOS SANTOS (OAB MG064811)

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010633-39.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: ROBERTO SOARES COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ROSA FERREIRA BRUM

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RENATO LUIZ MOTTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAQUEL DE FATIMA AMORIM

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO RUAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PEDRO JOSE DE MATOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAIMUNDO COSTA DAMACENO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RAMON NOVARRO SIEBRA DE BRITO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: REGINALDO PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ROSANGELA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ROMULO SAVIO MOURAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PEDRO FRANCISCO PAULA CARDOSO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RODSON SILVA BERNARDES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RONALDO CERQUEIRA LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: RONALDO DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULO TAVARES FREDERICO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007267-63.2012.4.01.3807/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000001-10.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017624-52.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 359)

APELANTE: UIARA MARTINS BORGES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MENDELSON GRACIE MARQUES WERNECK

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS WERNECK FONTAINHA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: VALMIR NOGUEIRA MAXIMIANO

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: ROSELY REPOSSI NOGUEIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MOACIR FONTAINHA SOBRINHO

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: NIVALDA DA SILVA FERRUGINI

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: CATARINA APARECIDA DA SILVA FERRUGINE

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: AMILCAR PIAZZETTA MARQUES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: FLORINDA DE FATIMA SCREMIN

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: THEMIS PIAZZETTA MARQUES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: CLOVIS ULTRAMARI

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: MARIA ELIZABETH SOARES MARQUES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: ROGERIO SOARES MARQUES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELANTE: RONALDO SOARES MARQUES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUZA LOURO (OAB MG075370)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000120-93.2017.4.01.3806/MG (PAUTA: 378)

APELANTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARNALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): RAPHAEL DE BRITO BRAGA (OAB MG137772)

ADVOGADO(A): STEFANI MARTINS (OAB MG135087)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021645-11.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 394)

INCIDENTE:

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MESSIAS DE CASTRO

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019721-23.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 399)

INCIDENTE:

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIO JORGE BARRETO VIEGAS CASTRO

ADVOGADO(A): BEATRIZ LIMA SOUZA (OAB MG121362)

ADVOGADO(A): MYRIAN PASSOS SANTIAGO (OAB MG054419)

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008741-46.2023.4.06.3801/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: NELBA MARIA NEVES BARROSO PINTO

ADVOGADO(A): PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA CASTRO (OAB RJ202907)

ADVOGADO(A): RODRIGO VALERIO BARREIRA (OAB RJ199097)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010531-19.2017.4.01.3800/MG (MESA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO CARLOS SALLES NOGUEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA (OAB MG163626)

ADVOGADO(A): FERNANDO GONZAGA JAYME (OAB MG059978)
ADVOGADO(A): RENATO NASCIMENTO PENA (OAB MG162612)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PRADO DE OLIVEIRA (OAB MG137740)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007225-27.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: ADELIA VIEIRA PIMENTEL
ADVOGADO(A): LUIZ RODOLFO DA SILVA (OAB SP293590)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0087555-48.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEMERVAL BALBINO FILHO
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG020180)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART (OAB MG099424)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033462-04.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: DALVA MOREIRA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO(A): NIVEA TEREZINHA VIEIRA DE OLIVEIRA (OAB MG033265)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE ATIVA DA AUTORA NA QUALIDADE DE VIÚVA E HERDEIRA UNIVERSAL, MANTENDO, CONTUDO, A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS E REFLEXOS DECORRENTES DE DESVIO DE FUNÇÃO, FICANDO PREJUDICADOS OS DEMAIS PLEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011196-77.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANA SIMONASSI DAMASCENO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014524-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE MATOS

ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007714-58.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALAIDE RITA DONATONI

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, PARA OBSTAR OS DESCONTOS NOS PROVENTOS DA IMPETRANTE A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, CONCERNENTE À VANTAGEM PREVISTA NO ART. 192, I, DA LEI 8.112/90, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023521-64.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TELMA BERTOLDO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART (OAB MG099424)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001415-15.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: PAULO CEZAR

ADVOGADO(A): DANIELA COLETO TEIXEIRA (OAB SP275130)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA: A) REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL; B) DECLARAR A NULIDADE DOS DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO DA VANTAGEM PESSOAL ON 86; C) DETERMINAR A IMEDIATA CESSAÇÃO DOS DESCONTOS; D) CONDENAR A UNIÃO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES JÁ DESCONTADOS, CORRIDOS MONETARIAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0067424-20.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALEX DANIEL DAMASCENO BRASILEIRO

ADVOGADO(A): LUCIANA GONCALVES DA MOTA COELHO SANCHES (OAB MG126490)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0082970-89.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: DULCE CERQUEIRA DE MELO

ADVOGADO(A): SOLANGE ANDRADE NEVES (OAB MG101413)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO APENSA, NOS TERMOS EM QUE PROFERIDA. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS, POR INAPLICABILIDADE DO ART. 85, §11, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000371-69.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: RICARDO FERRACINI CORREA

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: RONALDO ARAUJO MIGUEL

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: ROSE MARY GOMES DO PRADO SOUZA

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: ROSARIA MARIA MACEDO

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELANTE: TEOGENES AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA CNEN E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016111-54.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: CHARLES RIBEIRO ROCHA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: CLAUDIA IZABEL FRANCA MAULER

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: LUIZ FERNANDO FERNANDES SESSA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, INCLUSIVE QUANTO À INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000089-79.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: FRANCISCA INACIA DIAS

ADVOGADO(A): ANTONIO HENRIQUE PORTES NETO (OAB MG158910)

ADVOGADO(A): ELIVANDER DE OLIVEIRA DIAS MACHADO (OAB MG121668)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000568-43.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO DE SALES CORDEIRO

ADVOGADO(A): LUCIANO CASTRO DE SOUZA (OAB MG078844)

APELADO: JORGE THEODORO

ADVOGADO(A): LUCIANO CASTRO DE SOUZA (OAB MG078844)

APELADO: LUCIANO CASTRO DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUCIANO CASTRO DE SOUZA (OAB MG078844)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0084264-40.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCOS BASTOS D ECA

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011327-64.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA ALOISA TAVEIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO ZEIDAN (OAB MG111409)

APELADO: MARCO EURIPEDES MARTINS

ADVOGADO(A): ROGERIO ZEIDAN (OAB MG111409)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0058614-59.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA FERREIRA ROCHA IGNACIO (OAB MG039914)

ADVOGADO(A): DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA NETO (OAB MG053114)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA AÇÃO ORDINÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003333-87.2020.4.01.3811/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: LIDIA DA CONCEICAO PEREIRA

ADVOGADO(A): PRISCILLA MEDEIROS DE ARAUJO BACCILE (OAB DF014128)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR LÍDIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, PARA REFORMAR A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, AFASTANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, E DETERMINANDO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO TÍTULO JUDICIAL FORMADO NO PROCESSO N. 2006.34.00.010510-0, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004905-29.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: JOSE LUCAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELAINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB MG147321)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001457-04.2019.4.01.3821/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SILA ALVES BOTELHO

ADVOGADO(A): RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL (OAB MG109042)

ADVOGADO(A): IAN ESTEVAO ALMEIDA (OAB MG176696)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DE SUA FUNDAMENTAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA E AOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000364-35.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: ALVARO MENDES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCUS ELY SOARES DOS REIS (OAB PR020777)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005031-04.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JAINE BERNARDINO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB MG028492)

APELADO: JUREMA BERNARDINO

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB MG028492)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083504-33.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: EDINIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): CORNELIO NAVES DE SOUZA LIMA (OAB MG046587)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DA PENSÃO ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003955-84.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: IURY DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012938-18.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RODRIGO NAVES DE SANTANA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

ADVOGADO(A): KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, QUE JULGOU EXTINTO O CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DA SENTENÇA POR SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012530-60.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: JOSE MARCOS DE RESENDE MANSUR JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015676-78.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANOLAN YAMILE MILANES BARRIENTOS

ADVOGADO(A): MARIA CELESTE CIRQUEIRA CORDOVA (OAB MG065385B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000584-48.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TEREZA BATISTA BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0074769-69.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: MARCO ANTONIO FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: MAURETH FILGUEIRAS SANTOS

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: ELISAMAURA FILGUEIRAS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: JULIO CESAR FILGUEIRAS SANTOS
ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: MARIA THEREZA SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: MARIA HERCILIA FILGUEIRAS SANTOS MELLO
ADVOGADO(A): EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES E PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E À REMESSA NECESSÁRIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007788-94.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLENE MONTEIRO BRANDAO
ADVOGADO(A): SILVIA MARINHO PEREIRA SANTOS NETTO (OAB MG088180)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1014175-21.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: MARIA LEDA OTTONI CANDIDO
ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR NÃO CONSTATAR NO ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL QUE JUSTIFIQUE A EXCEPCIONAL MODIFICAÇÃO DO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007256-88.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: MARCIA REGINA GIANOTTI FRANCO

ADVOGADO(A): KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO GUIMARAES (OAB MG126242)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0078224-42.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: MARQUISSON CALDAS DE FREITAS

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003679-65.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: VEREDIANA FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO(A): ADRIANO BERNARDES RIBEIRO (OAB MG083327)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, PARA AFASTAR OS EFEITOS RETROATIVOS DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPERIOR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO PUIL 413/PE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030430-16.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA MARIA QUINTAO LANA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038986-07.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: LUIZ CLAUDIO VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E RECONHECER O DIREITO DO APELANTE À PERCEPÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO, FIXADO NO PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI Nº 8.270/1991, A CONTAR DA DATA DO LAUDO PERICIAL QUE CONSTATOU A EXPOSIÇÃO PERMANENTE E HABITUAL A AGENTES NOCIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059038-62.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GISELLE VILMA PICANCIO
ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, APENAS PARA AFASTAR OS EFEITOS RETROATIVOS DA CONDENAÇÃO, FIXANDO COMO TERMO INICIAL PARA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU

MÁXIMO A DATA DA PERÍCIA JUDICIAL (15/06/2016), NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO PUIL 413/PE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTÉM-SE, NO MAIS, A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001183-79.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: ANA BEATRIZ GIRARDELLI LOPES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003501-58.2005.4.01.3803/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: LEANDRO RODRIGUES COUTO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS JUROS DE MORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006801-54.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: ALMIR GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO(A): LUYD VIEIRA SOUSA HONORATO (OAB MG192885)

ADVOGADO(A): CAMILA PEREIRA BENTO DOS SANTOS (OAB MG093992)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA EXCLUSIVAMENTE PARA RECONHECER O DIREITO DO AUTOR AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (10%), COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS À DATA DO LAUDO PERICIAL (29/11/2019), COM REFLEXOS NAS VERBAS LEGAIS CABÍVEIS E COM ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, E MANTENDO-SE A IMPROCEDÊNCIA QUANTO AO PEDIDO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002631-73.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: ROSA MARIA DOMICIANO VIDAL

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010138-94.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCIA COELHO FERREIRA

ADVOGADO(A): CLEBER RONALDO MURTA JUNIOR (OAB MG173726)

ADVOGADO(A): THAIS FONTINELE SOARES (OAB MG168579)

ADVOGADO(A): SORAIA CRISTINA MOREIRA MAIA BIASIBETTE (OAB MG167899)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 22^a VARA FEDERAL CÍVEL DA SJMG, INCLUSIVE QUANTO À CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DA PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016345-70.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: FABIANE CLARA DE BARROS PORTELA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002807-66.2008.4.01.3809/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: MARIA ANGELA RODRIGUES

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1036567-93.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: JORGE ANTONIO VICENTE

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR JORGE ANTONIO VICENTE E PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDА, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032797-03.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELA SALOMAO GARCIA LOPES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: HELIANA MARCIA PELLUCCI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ELIAS VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ADILZA MARIA SANTOS MAGALHAES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JOE ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA CONSTANCIA SUIM

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: IZAURA DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA APARECIDA GRIBEL NETO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: HELLMUT RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: LEONARDO FROEDE RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ERICA FROEDE RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: RODRIGO FROEDE RUPPIN

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, AMBOS RECURSOS INTERPOSTOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011713-19.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: YARA COSTA ARANTES PORTO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000413-95.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: ELIZABETH FRANCISCA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SERGIO PRUDENTE DA SILVA (OAB MG126349)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONFIRMANDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055962-06.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: HERCULES FERREIRA ROSA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR HÉRCULES FERREIRA ROSA E PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA EXPENDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0038677-24.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: KEILA LOPES MENDES

ADVOGADO(A): BRUNO PEREIRA BELISARIO SANTOS (OAB MG110087)

APELADO: MARCO AURELIO NICOLATO PEIXOTO

ADVOGADO(A): DANIL RIBEIRO PEIXOTO (OAB MG139615)

ADVOGADO(A): PAULO DE PAULA REIS FILHO (OAB MG058368)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS E DA LITISCONSORTE KEILA LOPES MENDES, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, ASSEGURANDO AO IMPETRANTE A REMOÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR EBTT DE BIOLOGIA NO CAMPUS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 63/2016, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0049918-92.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE DE BRITO

ADVOGADO(A): FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)

ADVOGADO(A): TIAGO LOPES COELHO (OAB MG127652)

ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APPELAÇÃO, A FIM DE MANTER A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, RECONHECENDO O DIREITO DA IMPETRANTE À MANUTENÇÃO DA VANTAGEM PREVISTA NO ART. 184, II, DA LEI Nº 1.711/52, COM INCLUSÃO DA GDARA NA BASE DE CÁLCULO, BEM COMO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES JÁ INDEVIDAMENTE SUPRIMIDOS DOS SEUS PROVENTOS, CONFORME OS PARÂMETROS DEFINIDOS NA SENTENÇA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1053743-85.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: ELZUILA CARNEIRO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APPELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DOS EXEQUENTES, NO IMPORTE DE 10% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS §§2º A 5º DO ART. 85 DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001944-32.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 64)**APELANTE:** ELZI RESENDE TAMBURINI**ADVOGADO(A):** NEIVA LEAL DE SOUZA (OAB MG064015)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE CONCEDER TOTALMENTE A SEGURANÇA PLEITEADA, PARA DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE MANTENHA A FÓRMULA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS DA IMPETRANTE NOS TERMOS PRATICADOS À ÉPOCA DA APOSENTADORIA, COM BASE NA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA ENTÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM A INCLUSÃO DAS RUBRICAS GEMA E RT, AFASTANDO-SE A APLICAÇÃO RETROATIVA DA ON MPOG/SRH Nº 11/2010, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002542-04.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 65)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** OLGA TEIXEIRA DAMIS**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OLGA TEIXEIRA DAMIS, PARA EXCLUIR DA SENTENÇA A DETERMINAÇÃO EXTRA PETITA RELATIVA AO PAGAMENTO DE EVENTUAL DIFERENÇA A TÍTULO DE VPNI, BEM COMO POR DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E À REMESSA NECESSÁRIA, COM O MESMO FIM. MANTENHO, NO MAIS, A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA AFASTAR A REPOSIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES PERCEBIDOS DE BOA-FÉ, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056527-62.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 66)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** GERALDA DE PAULA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** GRACIA MARIA CIRCUNDE

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: JOAO LOURENCO NETO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: HELOISA HELENA BORGES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: IVONISE DE PAULA BARROS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE GERALDA DE PAULA E OUTROS, PARA AFASTAR A DETERMINAÇÃO DE PROPORCIONALIZAÇÃO DA GDASST AOS EXEQUENTES GRACIA MARIA CIRCUNDE, HELOÍSA HELENA BORGES E JOÃO LOURENÇO NETO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047967-34.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: MARIA CRISTINA DE JESUS

ADVOGADO(A): DELSON ALVES VIEIRA (OAB MG150094)

ADVOGADO(A): FABIANO PEREIRA FERNANDES (OAB MG074594)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014916-27.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: EDILENE TEIXEIRA ARAUJO

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005912-25.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CELIA VIEIRA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1024770-57.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PATRICIA QUEIROZ DRUMOND GOIS
ADVOGADO(A): MARGARETH MACHADO ALVES (OAB MG055512)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001963-21.2015.4.01.3826/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: ISABELA MARIA BRAGA
ADVOGADO(A): FABIO CAMARGO DE SOUZA (OAB SP147797)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ/APELANTE PARA DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA DÍVIDA COBRADA NOS PRESENTES AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000464-43.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: MARIA ELEONORA FELICIO DE CASTRO
ADVOGADO(A): VITOR HUGO DE OLIVEIRA ARAUJO (OAB MG119286)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005061-67.2007.4.01.3802/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: MARIA HELENA RESENDE
ADVOGADO(A): MARCO TULIO NASCIMENTO MARTINS (OAB MG105795)
APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008383-23.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARCELO FONSECA CASTRO DE REZENDE
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021440-79.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: DIVINA VITORIA MALAQUIAS
ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006371-48.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EZEQUIEL AGRESTE

ADVOGADO(A): NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)

ADVOGADO(A): MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS (OAB MG067115)

ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069241-61.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: JARDEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013021-17.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: CELDIVAM FERREIRA BATISTA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ALAIDE DIVINA SOARES SANTOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: EDLAMAR DE SOUZA NEVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: GILSA HELENA GOMES FREITAS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: LUCIANO BENETTI PARREIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: LUIS PONCIANO SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIZA BARROCA VILELA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ARIOMALDO JOSE CINTRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: EDSON DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ILDO JEOVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000412-47.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TATIANE DEOBRALINA DA SILVA

ADVOGADO(A): JEAN ALVIMAR DA SILVA GALDINO (OAB MG165527)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009593-16.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ANTONIA HELENA VERARDO
ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)
ADVOGADO(A): CLAUDIO JOSE EVANGELISTA PEREIRA (OAB MG041558)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO INTEGRAL À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE ORIGEM E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO DOS VALORES RECEBIDOS PELA RÉ, POR FORÇA DE TUTELA ANTECIPADA POSTERIORMENTE REVOGADA, CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA EXPOSTOS. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA ATUALIZADO, COM MAJORAÇÃO DE 2% EM GRAU RECURAL, CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPENSA EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034738-07.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: DALVA STELA MEIRA BALBIO
ADVOGADO(A): CLEBER RODRIGUES BALBIO (OAB MG000848A)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E RECONHECER, DE OFÍCIO, A DECADÊNCIA DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REVISAR A PENSÃO DA AUTORA, DECLARANDO NULO O ATO REVISIONAL DE 2010 E DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO NO VALOR INTEGRAL ANTERIORMENTE PERCEBIDO, COM A DESCONSTITUIÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002177-82.2023.4.06.3823/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: JEFFERSON RIBEIRO STOPATTO
ADVOGADO(A): LAXMY LAET ANGUS RENE BROWN (OAB MG154681)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, QUE RECONHECEU A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO QUANTO À PRETENSÃO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE PERÍODOS DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADOS E NÃO COMPUTADOS EM DOBRO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004674-48.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVONE DE SOUZA NUNES

ADVOGADO(A): MONICA APARECIDA ARANTES (OAB MG059636)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018354-03.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: ELAINE CRISTINA BRAGA

ADVOGADO(A): GERALDO CLEMENTINO DE SENA (OAB MG036651)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010847-54.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA SOUZA DE DEUS

ADVOGADO(A): SANTIAGO ATILA SANTIAGO (OAB MG104874)

ADVOGADO(A): EDSON DE SOUZA VIANA (OAB MG107430)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER A DECADÊNCIA DO DIREITO À REVISÃO DO BENEFÍCIO DA AUTORA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003672-65.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELINA DA SILVA FREITAS

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PERUHYPE MAGALHAES (OAB MG081068)

ADVOGADO(A): JONATHAN DE SOUZA VIEIRA (OAB MG158201)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004021-73.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO CASTRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA DETERMINAR À AUTORIDADE IMPETRADA QUE INCLUA A RUBRICA "DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO", REFERENTE AOS QUINTOS DE FUNÇÃO COMISSIONADA, NA BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO CIVIL POR MORTE PERCEBIDA PELA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001064-18.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: MARCELO GONCALVES DE BRITO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021987-58.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: MARILIA AVELAR BOMBINHO

ADVOGADO(A): TIAGO AUGUSTO LEITE RETES (OAB MG143584)

ADVOGADO(A): FELIPE MACHADO PRATES (OAB MG140190)

ADVOGADO(A): HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO (OAB MG140141)

ADVOGADO(A): ISABELA MURTA DE AVILA (OAB MG123495)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA PROFERIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001878-57.2013.4.01.3809/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BIANCA ANDRADE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): WENDELL ELIAS MURAD (OAB MG088824)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011053-65.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001379-58.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: FRANCISCO CARLOS RANDI

ADVOGADO(A): WANIA ADRIANA RACHEL DE CASTRO (OAB MG059866)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO E RESTABELECER A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1011221-48.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES E ANDRADE

ADVOGADO(A): GLADSTON ANTUNES PORTO (OAB MG130567)

ADVOGADO(A): SAMIR COELHO MARQUES (OAB MG142643)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA À IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000525-70.2013.4.01.3812/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARGARETE MARLENE DE SOUZA

ADVOGADO(A): NEY BENEDITO GOMES (OAB MG033787)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE A POSSE NO CARGO DE SECRETÁRIO

EXECUTIVO DA UFVJM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016402-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA FABIANA ADRIANO DOS SANTOS FELIPE

ADVOGADO(A): SANDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS (OAB MG112638)

ADVOGADO(A): CARLA ALONSO MORAIS (OAB MG122839)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023305-40.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOICE RICARDO MOREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO (OAB MG107318)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002013-40.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: JOSE FRANCISCO DA MATA

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009423-18.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: PEDRO ALVES PINTO

ADVOGADO(A): JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015129-72.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE EUSTAQUIO DE LIMA

ADVOGADO(A): PEDRO OSVANDO DE CASTRO (OAB MG070567B)

ADVOGADO(A): ROBERTO FONSECA DE CASTRO (OAB MG101758)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO O AUTOR NOS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0066506-07.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: APARECIDA ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): HELIO JOSE FIGUEIREDO (OAB MG029569)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO E AO AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003274-97.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO REZENDE PEREIRA
ADVOGADO(A): RAFAEL FRANCISCO PORCARO ALVES (OAB MG111434)
ADVOGADO(A): JOAO MARCELO RODRIGUES COSTA (OAB MG161634)
ADVOGADO(A): EDERSON MORALES NOVAKOSKI (OAB MG152521)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDА, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006830-51.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JACY NERES XAVIER
ADVOGADO(A): ANAIR NERIS GOMES
ADVOGADO(A): EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001421-85.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: VANDERLEI PEREIRA
ADVOGADO(A): SIMONE FONSECA RIBEIRO (OAB MG082995)
ADVOGADO(A): NEWTON SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG077371)
ADVOGADO(A): OSWALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO (OAB MG045764)
ADVOGADO(A): AMAURI LUDOVICO DOS SANTOS (OAB MG054057)
ADVOGADO(A): WASCHINGTOM JOSE SOARES DE LIMA (OAB MG140949)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1019358-14.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 106)**APELANTE:** THIAGO SANTOS ROCHA**ADVOGADO(A):** MARIO CELESTINO BORGES FILHO (OAB MG071272)**APELADO:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, I E VI, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0092583-94.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA ANSELMINA VAZ DE MELO LIMA**ADVOGADO(A):** RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)**ADVOGADO(A):** CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES (OAB MG140499)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009772-21.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA GEORGINA MARTINS DA COSTA**ADVOGADO(A):** DANILA DOS PASSOS VIEIRA MOREIRA (OAB MG148472)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS LAGE MOREIRA (OAB MG014195)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL, MANTENDO-SE A SENTENÇA TAL COMO REDIGIDA APÓS O ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS ENTRE DEZEMBRO DE 2017 E SETEMBRO DE 2018, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001314-15.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: WEBERSON LINO DE MACEDO

ADVOGADO(A): SERGIO MURILo DINIZ BRAGA (OAB MG047969)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO MENDES DE ARAUJO (OAB MG100559)

ADVOGADO(A): GIOVANNI JOSE PEREIRA (OAB MG060721)

ADVOGADO(A): DIOGO JOSE DA SILVA (OAB MG101277)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013527-46.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: REGINA GONCALVES BARBOSA CAIXETA

ADVOGADO(A): GUILHERME SALVADOR MENDES (OAB MG118477)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR(A): SARAH MONTEIRO BARBOSA RIBEIRO

PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG PROCEDA À NOMEAÇÃO E POSSE DA IMPETRANTE REGINA GONÇALVES BARBOSA CAIXETA NO CARGO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR I - DIREITO - REGIONAL NOROESTE - PATOS DE MINAS/MG, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DO CERTAME PÚBLICO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004753-96.2010.4.01.3811/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIEGO CEOLIN

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: ALCILENE DE ABREU PEREIRA

ADVOGADO(A): VINICIUS DO COUTO LAUAR (OAB MG075861)

APELADO: GRAZIELLE FURTADO MOREIRA

APELADO: GUSTAVO AUGUSTO LACORTE

APELADO: ROGERIO CUSTODIO VILAS BOAS

APELADO: TALIA SANTANA MACHADO DE ASSIS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG, BEM COMO À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010186-95.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO(A): PATRICK SALGADO MARTINS

ADVOGADO(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

ADVOGADO(A): DARLAN AIRTON DIAS

ADVOGADO(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA PROFERIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005611-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: MARIA ROSA RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): GILBERTO SILVA MANNA (OAB MG057305)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015546-79.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: BRUNO DE ABREU DRUMOND BARBOSA

ADVOGADO(A): LORENA NASCIMENTO E SILVA DE OLIVEIRA (OAB GO025099)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA/MG

PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR

PROCURADOR(A): ANA PAULA ARAUJO GUERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR LUCAS VIEIRA ADRIANO EM FACE DO CREA/MG, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002815-78.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: AILTON ANTONIO PORFIRIO

ADVOGADO(A): MICHELE CRISTINA DA SILVA ROCHA (OAB MG136853)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012556-61.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: TARCISIO LOPES GONCALVES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DO AUTOR E DA UFMG PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001721-08.2014.4.01.3823/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LOUREIRO
ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005291-15.2007.4.01.3801/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JESUS VIANA GOMES
ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: DANILo CARVALHO ESTEVES
ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: DILERMANDO REIS
ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: GERALDO RIBEIRO DE VALLE
ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

APELADO: ANTONIO JORGE MARQUES
ADVOGADO(A): JOAO INACIO DA SILVA NETO (OAB MG045287B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000230-60.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA INES FERNANDES DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA E À CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA VERBA RECONHECIDA ADMINISTRATIVAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013802-37.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OLGA RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO(A): WALTER JANDER RODRIGUES BARBOSA (OAB MG115172)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE CONCESSÃO DA SEGURANÇA, EM RAZÃO DA BOA-FÉ OBJETIVA DA IMPETRANTE E DA INAPLICABILIDADE DA TESE FIRMADA NO TEMA 1009 DO STJ AO PRESENTE CASO, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE SEUS EFEITOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000062-60.2017.4.01.3816/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: GILSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE RECONHECEU A DECADÊNCIA DO DIREITO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, EM OBSERVÂNCIA AO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NO TEMA 313 DA REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003381-71.2013.4.01.3823/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARTUR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017696-05.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: GERALDO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO MEDEIROS PEDRO (OAB MG162290)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE RECONHECEU A DECADÊNCIA DO DIREITO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, EM OBSERVÂNCIA AO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NO TEMA 313 DA REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041309-57.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO SANTANA PAIXAO

ADVOGADO(A): ENI CELESTE OLIVEIRA COIMBRA (OAB MG034098)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE EQUIPARAÇÃO À TABELA SALARIA DA CBTU E PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA QUE SEJA MANTIDO O CÁLCULO DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA NA FORMA DEFINIDA ADMINISTRATIVAMENTE PELA UNIÃO AO TEMPO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004710-96.2022.4.06.3807/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: HUMBERTO DE SOUZA LIMA PEREIRA

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE FONSECA (OAB MG196662)

ADVOGADO(A): JOAO JOSE GUIMARAES JUNIOR (OAB MG198775)

ADVOGADO(A): RAFAEL ROCHA CALDEIRA (OAB MG182413)

ADVOGADO(A): BRUNA SOARES LACERDA (OAB MG175787)

ADVOGADO(A): JEFFERSON VIEIRA DE MELO (OAB MG181522)

ADVOGADO(A): VICTOR MANOEL RANGEL SOARES (OAB MG227940)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001168-37.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: WALDOMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JARBAS AREDES JUNIOR (OAB MG097756)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005906-62.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAQUEL MAISA GONCALVES

ADVOGADO(A): CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010196-83.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FERNANDO JORGE DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO E DA UFU, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000181-24.2021.4.01.3802/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELSO SALGADO DE MELO

ADVOGADO(A): CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012313-81.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIZA RODRIGUES DE FARIA

ADVOGADO(A): KARINA AMZALAK PEREIRA (OAB MG077863)

ADVOGADO(A): JOSE MAERCIO PEREIRA (OAB DF012393)

ADVOGADO(A): SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA (OAB MG079395)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO APENAS PARA REAFIRMAR A DER PARA 17/11/2020, NOS TERMOS DO ART. 3º DA EC 47/2005, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011639-35.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMADEU COELHO PEREIRA

ADVOGADO(A): DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)

ADVOGADO(A): EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO E A ARCAR COM OS ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006546-08.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: RANO TEIXEIRA CARDOSO

ADVOGADO(A): CLAUDIO MOURAO AGOSTINI (OAB MG067226)

ADVOGADO(A): DAFANI PANTOJA REATEGUI SANTOS (OAB MG143070)

ADVOGADO(A): FREDERICO GARCIA GUIMARAES (OAB MG063632)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007270-66.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: HAROLDO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004416-63.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: LUIZ ALFREDO PAVANIN

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042680-95.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: CRISTINA HELENA RIBEIRO ROCHA AUGUSTIN

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0044064-20.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: BERNADETE DE LOURDES BRAGA GUERRA

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE GUERRA FERREIRA (OAB MG220500)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006942-38.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: LEANDRO ALVES VICENTINI

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0082304-49.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CANDIDA DOS REIS

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000021-68.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: MARIA GABRIELA GUIMARAES

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

APELADO: HORIANE BRANQUINHO FERNANDES

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026551-10.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: PAULO JOSE FERREIRA

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, DETERMINANDO QUE OS CÁLCULOS OBSERVEM, PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, O ÍNDICE INPC A PARTIR DE JULHO DE 2009, CONFORME ORIENTAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STF E STJ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000350-14.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: SANDRA FREIRE FERNANDES SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO CARVALHO DA SILVA (OAB MG093950)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010826-06.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: NEREIDA BRAGA DE CASTRO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003729-50.2007.4.01.3807/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: MANOEL DE JESUS MUNIZ

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: PAULO CANELA FILHO

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: EMÍLIA ALMEIDA MESQUITA

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: ROBERTO NUNES TEIXEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELANTE: LUCIANA NORONHA FAGUNDES DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): PAULA GURGEL (OAB MG104566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS EM QUE FOI PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010909-28.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: SEBASTIAO BORGES DA FONSECA

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA ASSUNCAO (OAB MG062188)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042527-91.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: ADEMAR BERNARDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ADEMAR BERNARDES DOS SANTOS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012668-88.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SYLVIO JOSE DE ANDRADE

ADVOGADO(A): AROLDO PLINIO GONCALVES (OAB MG013735)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000053-81.2013.4.01.3808/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: IRENE DA SILVA RAIMUNDO

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELANTE: IRENE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELANTE: RAIMUNDA DE MOURA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELANTE: IZABEL DE CARVALHO PEREIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): CELSO JERONIMO (OAB MG027744)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001022-30.2012.4.01.3809/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: AUGUSTO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003905-76.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: CELIA SUELI CONCEICAO

ADVOGADO(A): GABRIELA LAGE DE ARAUJO COSTA (OAB MG137657)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003603-81.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: JULIETA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VANESSA PEREIRA DIAS (OAB MG116857)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050573-98.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: ANTONIO BERNARDINO BRAGA

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001996-94.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: SEBASTIAO DA PIEDADE SILVA

ADVOGADO(A): MARCIO VALERIUS DE SOUZA (OAB MG049083)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000942-53.2009.4.01.3815/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: RICARDO ALESSANDRO FERREIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RIBEIRO BEZERRA (OAB MG135970)

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004775-29.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: EDWARD WHITE DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ADAILTON DA ROCHA TEIXEIRA (OAB DF019283)

ADVOGADO(A): LUIS PEREIRA LIMA FILHO (OAB DF046183)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015768-22.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EFIGENIA RODRIGUES PINTO

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDEU AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1003774-26.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: SHIRLEY PEREIRA GAVA

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002199-92.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: SILVIO LAURINDO DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057705-80.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: ILMA DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: JOSE MARIA DE AVILA BORGES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: JOSE RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARCIA LUCIA DA CUNHA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARIA ALAIDE PERES NUNES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: MARIA JOSE ROSA ALVES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: OSMAR DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: SHIRLEY RESENDE TORRES FARIA

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELANTE: TERESA CRISTINA SOARES

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012318-35.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 167)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JURANDIR MATIAS**ADVOGADO(A):** DONNER RODRIGUES QUEIROZ (OAB MG200490)**ADVOGADO(A):** EDMAR MORAIS DE OLIVEIRA (OAB MG203198)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA LHE EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ARCADOS EXCLUSIVAMENTE PELA UNIÃO, BEM COMO DELIMITAR A RESPONSABILIDADE NO CUMPRIMENTO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS ACIMA EXPENDIDOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013704-73.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 169)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARILENE SOARES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOAO PAULO BARROS VARGAS (OAB MG165341)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028479-93.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 170)**APELANTE:** ANTONIO JOSE ANANIAS**ADVOGADO(A):** PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)**ADVOGADO(A):** MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)**ADVOGADO(A):** ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)**APELANTE:** HELOISA DE SOUZA SILVA**ADVOGADO(A):** PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)**ADVOGADO(A):** MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)**ADVOGADO(A):** ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003197-91.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCA MARIA FONTENELLE LOBO

ADVOGADO(A): RAQUEL PINTO COELHO PERROTA (OAB MG099571)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1017671-29.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA DE PAULO

ADVOGADO(A): CHARLES TRINDADE DE FARIA (OAB MG147379)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, RECONHECENDO A IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONSTANTES NO NIT 1069245684-5 NO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, PORQUANTO CONCEDIDO AO AUTOR NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL, CUJO VALOR É LIMITADO A UM SALÁRIO-MÍNIMO, NOS TERMOS DO ART. 39, I, DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0077205-40.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

APELADO: MARIA INES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO APENAS PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDEU AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021902-46.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARCELINO GUERRA

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVERA (OAB MG072809)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, A FIM DE ESCLARECER QUE OS VALORES PERCEBIDOS DE BOA-FÉ PELO EMBARGANTE, ATÉ A DECISÃO DE SUPRESSÃO, SÃO IRREPETÍVEIS, NOS TERMOS DO TEMA 531/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002658-67.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: PATRICIA LUNARDELLI NEGREIROS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)

ADVOGADO(A): MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, A FIM DE: 1. DECLARAR A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE REDUZIU O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA AUTORA DO GRAU MÁXIMO PARA O GRAU MÉDIO; 2. DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO; 3. CONDENAR A RÉ AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DECORRENTES DA REDUÇÃO INDEVIDA, DESDE A EDIÇÃO DA PORTARIA 915/2017, COM OS DEVIDOS REFLEXOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002680-73.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 176)

APELANTE: MARCELO ABDOM DE CASTRO

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025903-64.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEVAIR ANTONIA TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO(A): LUCIANO APARECIDO LEAO (OAB MG140090)

ADVOGADO(A): MARCIO PEREIRA CAMPOS (OAB MG142936)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TEMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019668-81.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DAS MERCES SANTOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001068-04.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: RUTH DE MIRANDA ZUCHI CARVALHO

ADVOGADO(A): MARIA TEREZINHA DE CARVALHO ROCHA (OAB MG031349)

ADVOGADO(A): BRUNO CARVALHO ROCHA NEVES (OAB MG111303)

ADVOGADO(A): ARISIO ANTONIO FONSECA JUNIOR (OAB MG111297)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005738-95.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: MARCO ANTONIO FELICIO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: ROGERIO PASSOS

ADVOGADO(A): HEBER LIMA NEVES (OAB RJ186611)

APELANTE: JOSE MAURICIO SOARES

ADVOGADO(A): HEBER LIMA NEVES (OAB RJ186611)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032422-89.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: IDALINA DO ROSARIO ANTUNES

APELADO: ZITA AGOSTINHA ANTUNES

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÉNIO QUE PRECEDEU AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022526-12.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: MARIA LINO VALENTIM

ADVOGADO(A): MARIA EMILIA GUEDES ANDRADE (OAB MG031299)

ADVOGADO(A): LUCIANA FERRAZ SILVEIRA (OAB MG136061)

ADVOGADO(A): JAYME MOREIRA ANDRADE (OAB MG024265)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO MOURA DA SILVA

APELADO: ADAO MOURA DA SILVA

APELADO: MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES

APELADO: ELIANE MOURA DA SILVA PARADELA

APELADO: ELIETH MOURA DE MORAIS

APELADO: ERLI MOURA DA SILVA OLIVEIRA

APELADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA

APELADO: AURILENE MOURA DA SILVA SALES

APELADO: ENI MOURA DA SILVA SANTANA

ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)

ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)

ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)

APELADO: LEIDIANE MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)

ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)

ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)

APELADO: EVA MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)

ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)

ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)

APELADO: ELENICE MOURA DA SILVA VIEIRA

ADVOGADO(A): MAXIMIANO JOSE DE ARAUJO NUNES (OAB MG040526)

ADVOGADO(A): CLEUNICE BATISTA SAMPAIO CAPELLA (OAB MG174769)

ADVOGADO(A): MAX CAPELLA ARAUJO (OAB MG124441)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1051722-39.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: ALFREDO TEIXEIRA DE LIMA FILHO

ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO DE LIMA ALVES (OAB MG112821)

ADVOGADO(A): IGOR DE CARVALHO ENRIQUEZ (OAB MG122967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDА, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010053-71.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: JOAO PAULO CANDIDO DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006746-23.2014.4.01.3816/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PERICELIO COLEN

ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDА, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006898-84.2012.4.01.3802/MG (PAUTA: 187)**APELANTE:** AMANDA REIS**ADVOGADO(A):** JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032543-59.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 188)**APELANTE:** SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE, MONTES CLAROS E OURO BRANCO - APUBH**ADVOGADO(A):** JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)**ADVOGADO(A):** GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)**ADVOGADO(A):** FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS - APUBH, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0089283-66.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 189)**APELANTE:** NILDO ALOISIO AMANCIO**ADVOGADO(A):** JACKSON DE FREITAS CUPERTINO (OAB MG115133)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA ESTENDER O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS ENQUANTO PERDURAR O DESVIO DE FUNÇÃO, A SER APURADO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA

QUANTO À PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, À INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, E AOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004053-15.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TIAGO BACCIOTTI MOREIRA
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE RECONHECEU O DIREITO DO AUTOR À PERCEPÇÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, INSTRUÍDO COM DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000995-54.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: ANTONIO CARLOS BARRETO
ADVOGADO(A): MARCIO SEBASTIAO DUTRA (OAB SP210554)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO QUANTO AOS PERÍODOS DE 10/04/1978 A 21/11/1979, 23/11/1979 A 30/11/1988 E 02/06/1997 A 17/12/1997, POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE, E, NA PARTE CONHECIDA DO RECURSO, VOTO POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015798-86.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: NIVALDO DA SILVA
ADVOGADO(A): LEANDRO JOSE FERREIRA (OAB MG120544)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DUARTE BATISTA MARTINS (OAB MG137753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 25/02/1999, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031726-14.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ERNANI RAIMUNDO RODRIGUES

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE RÉ E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 25/05/2000 A 06/11/2015, COM EXCLUSÃO DOS LAPSES NOS QUAIS NÃO HOUVE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, E DETERMINAR AO INSS O RECÁLCULO DA RENDA MENSAL INICIAL DA APOSENTADORIA CONCEDIDA NA ORIGEM, CONSIDERANDO O TEMPO ESPECIAL ORA RECONHECIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068847-76.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDINEY GOMES DE BRITO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020866-51.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004157-69.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: MARIA ANTONIA SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): ADRIANE APARECIDA SILVA (OAB MG117185)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009474-22.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLENE FRANCISCO CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DE FREITAS FILHO (OAB MG112014)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003942-69.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: LINDOMAR MARX MOREIRA NEVES

ADVOGADO(A): GISELE AUGUSTA SOARES FERREIRA (OAB MG107209)

ADVOGADO(A): FABIA CRISTINA FARIA CABRAL (OAB MG113391)

APELANTE: LEOMAR JHONEY MOREIRA NEVES

ADVOGADO(A): GISELE AUGUSTA SOARES FERREIRA (OAB MG107209)

ADVOGADO(A): FABIA CRISTINA FARIA CABRAL (OAB MG113391)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO OS DESACERTOS APONTADOS, BEM COMO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016882-64.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 201)**APELANTE:** MARIA APARECIDA EUZEBIO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011366-92.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 202)**APELANTE:** MARIA DALVA NERES TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** JOSE LUIZ PENARIOL (OAB SP094702)**ADVOGADO(A):** MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)**ADVOGADO(A):** JOAO BATISTA GUIMARAES (OAB SP095207)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013468-87.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 203)**APELANTE:** ELISSANDRA ROSA DA SILVA**ADVOGADO(A):** EDUARDO MARCOS MARTINS (OAB MG105868)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021029-90.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: REINALDO JOSE RIBEIRO

ADVOGADO(A): HUGO GONCALVES DIAS (OAB SP194212)

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0060948-61.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMERSON ANTONIO MENDES

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E REVOGAR O DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041076-28.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: SALVADOR ANTONIO CARNEIRO DE PAIVA

ADVOGADO(A): YOLE SILVA NOGUEIRA (OAB SP163489)

ADVOGADO(A): JOSE ELOY NOGUEIRA (OAB MG017538)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 20/03/1997 A 01/05/2001 E 02/05/2001 A 30/04/2014, QUE DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, E PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, COM EFEITOS EX NUNC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029338-12.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDINEI SOARES MADEIRA

ADVOGADO(A): POLIANA DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB MG115506)

ADVOGADO(A): ALCIONE RODRIGUES FONSECA (OAB MG109999)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA FIXAR A DCB EM 23/03/2019 (DOZE MESES APÓS A REALIZAÇÃO DA PERÍCIA), ASSEGURANDO O DIREITO DE A PARTE AUTORA REQUERER A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO ADMINISTRATIVAMENTE JUNTO AO INSS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037436-17.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: JOSE VALDINEY DA SILVA

ADVOGADO(A): YOLE SILVA NOGUEIRA (OAB SP163489)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000416-58.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: CELIO VENCESLAU

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064185-40.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS ANTONIO REIS

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001023-63.2013.4.01.3814/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: JOAO FERREIRA FILHO

ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025193-83.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BENEDITO PEREIRA TORRAS

ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005602-40.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCIANO ALVES FRANCO (OAB MG100940)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004029-15.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 29/04/1995 A 04/12/1995, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005979-35.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCI MARIA DE PAULA SALGADO

ADVOGADO(A): RODRIGO FURTADO ARAUJO (OAB MG097797)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016974-37.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO DA SILVA DIONISIO

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO GOMES DA COSTA (OAB MG077171)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0046384-43.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GIOVANI MORAIS PINTO COELHO

ADVOGADO(A): DIOGO AFONSO DA SILVA (OAB MG109976)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050316-07.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AILTON ALVES BARROSO

ADVOGADO(A): MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA (OAB MG128692)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0050688-85.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HUGO ANTONIO ASSUNCAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015125-61.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 220)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEONORA ROSA DE SOUZA
ADVOGADO(A): EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O ACÓRDÃO RECORRIDO PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REVOGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001613-33.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ VITOR MODESTO
ADVOGADO(A): SAULO SIQUEIRA LAURENCO (OAB MG128996)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR QUE OS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO RETROAJAM À DIB (04/03/2014), CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DAÍ DECORRENTES, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1035535-53.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WAGNER SIMIAO DOS REIS

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1037155-66.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO SERGIO MOREIRA SOUTO

ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 27/03/2000 A 12/05/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012764-21.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO SINDIFES E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0065083-53.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ILSON SABINO COSTA

ADVOGADO(A): ISMAEL FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG142882)

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SEJA OPORTUNIZADA À AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA A MANIFESTAÇÃO ACERCA DA EMENDA À PETIÇÃO INICIAL APRESENTADA PELO AUTOR, PROSSEGUINDO-SE, APÓS, NO REGULAR JULGAMENTO DA DEMANDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035257-50.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 226)**APELANTE:** VICENTE DE PAULA MENDES**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** CLEBER COUTINHO ALVES**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** ENEDINA SIMOES**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** GILBERTO SILVESTRE LAGES**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** ISAURA DA CONCEICAO PIMENTA**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** MARCIA ELIANE LEMOS ARAUJO**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** MARIA DAS GRACAS FREIRE**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** SANDRA SONIA PEDRAS DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** SERGIA DINIZ COSTA**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** ZEIR MARIA SOARES BICALHO**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027445-56.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 227)**APELANTE:** AMAURI ROBERTO DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCELA LACERDA DE AGUIAR (OAB MG158484)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA SANAR A OMISSÃO NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007738-93.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 228)**APELANTE:** SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFU**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA UFU, PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV E VI, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1029815-93.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 229)**AGRAVANTE:** JOSE APARECIDO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVANTE:** MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA COSTA**ADVOGADO(A):** CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVANTE:** MIRIAM BARBOSA DE ELIAS**ADVOGADO(A):** CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**AGRAVANTE:** NILZA PEREIRA MAIA

ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: ORTENCIA MARIA DE CASTRO
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: ROSARIA DE FATIMA TORRES
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: SERGIO LOPES CANCADO
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVANTE: JOSE CARMELIO FERREIRA
ADVOGADO(A): CASSIO RODRIGUES NOGUEIRA (OAB MG123170)
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050938-86.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: TOME SANTIAGO MACIEL
ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003987-59.2020.4.01.3816/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA MADALENA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SAULO BRANDAO DE AQUINO (OAB ES027988)

ADVOGADO(A): BRUNA MILITO EWALD DE AQUINO (OAB ES024948)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006906-27.2013.4.01.3802/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVERIO NEPOMUCENO DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO (OAB MG064233)

APELADO: TERESINHA ROSA DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO (OAB MG064233)

APELADO: VERA LUCIA LEAL

ADVOGADO(A): MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO (OAB MG064233)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006192-60.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: JOSE BARROS DE REZENDE JUNIOR

ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001349-97.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON MARTINS
ADVOGADO(A): CLEUDEMIR MARQUES SOARES (OAB MG118749)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000165-12.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CREODENIS ABADIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): MICHELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES CARDOSO (OAB MG169746)
ADVOGADO(A): MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA (OAB MG139288)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO INSS NO QUE DIZ RESPEITO AO AGENTE RUÍDO E POR NEGAR PROVIMENTO ÀS DEMAIS INSURGÊNCIAS DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0042614-76.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: DELMO GONCALVES RIOS
ADVOGADO(A): LIVIA MARIA GONCALVES DE SOUZA (OAB MG102467)
ADVOGADO(A): GERALDO DE SOUZA (OAB MG035727)
ADVOGADO(A): LIDIA TERESINHA SOUZA SILVEIRA (OAB MG064049)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, BEM COMO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000502-25.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: SAMUEL RODRIGUES DA LUZ

ADVOGADO(A): MARILSON BARBOSA BORGES (OAB SP280898)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023118-08.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: MARIO CARLOS GONCALVES SILVA

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011107-12.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNAFISCO NACIONAL - ASSOCIACAO NACIONAL DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

ADVOGADO(A): SERGIO GONINI BENICIO (OAB SP195470)

ADVOGADO(A): RENATA ZEULI DE SOUZA (OAB SP304521)

ADVOGADO(A): BENEDICTO CELSO BENICIO (OAB SP020047)

ADVOGADO(A): ALAN APOLIDORIO (OAB SP200053)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004449-82.2000.4.01.3800/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: FRANCISCO NEVES CARVALHO
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCELINA DE FREITAS GRIPP
ADVOGADO(A): STANLLEY AGUIAR MARTINS RIBEIRO (OAB MG160327)
ADVOGADO(A): MAGDA ALBUQUERQUE BRANT (OAB MG056681B)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): GABRIELLA EMERICK SCHUAB VALERIO (OAB MG160217)

APELANTE: HELIO FRANCISCO QUEIROZ
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERSON HOEHNE
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: GERALDO DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FLAVIO SERVULO ARANTES MOREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ESTEVAO JOSE MARCHESINI FONSECA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELCIO LUIZ DE SA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DARMIM AUGUSTO DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FLAVIO ANTONIO DINIZ
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ISAAC MAXIMO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FLAVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EFIGENIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DILMA DE BRITO BERUTTI
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ISABEL ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA / EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027795-52.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: ALZIRA MARQUES MACHADO

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: DOLORES RIBEIRO BORGES

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: JOSEFINA LUCIA MOREIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELANTE: MARIA JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER O DIREITO DAS AUTORAS JOSEFINA LÚCIA MOREIRA E MARIA JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA AO RECEBIMENTO DOS VALORES RETROATIVOS DE PENSÃO APURADOS ADMINISTRATIVAMENTE, CONDICIONADO O PAGAMENTO JUDICIAL À DEMONSTRAÇÃO DE QUE NÃO HOUVE QUITAÇÃO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, BEM COMO DECLARAR O DIREITO DAS AUTORAS ALZIRA MARQUES MACHADO, DOLORES RIBEIRO BORGES E NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA À REVISÃO DE SUAS PENSÕES, COM A APURAÇÃO DE EVENTUAIS PASSIVOS EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MAIS, MANTÉM-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO RELATIVO AO RESÍDUO DE 3,17%.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030117-11.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FERNANDO MAURO DE SIQUEIRA BORGES

ADVOGADO(A): JAIR ROBERTO MACARIO PEREIRA CARNEIRO (OAB MG055302)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015398-87.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA UMBELINA CARNEIRO DE MORAIS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: NICODEMUS BRAGA DA COSTA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: EDNA BRANDAO GUIMARAES GODINHO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: MARIA IEDA DA SILVA BARREIROS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DETERMINOU-SE TAMBÉM QUE A SECRETARIA REGISTRE NO FEITO OS MANDADOS DE PENHORA NOS ROSTO DOS AUTOS NOTICIADOS NOS EVENTOS 8 E 11, BEM COMO EM OUTROS EVENTUAIS OFÍCIOS NOTICIADOS NOS AUTOS.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055324-65.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARA ISA ALVARENGA DE CASTRO

ADVOGADO(A): RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO (OAB MG093212)

APELADO: ANGELA PERET MAURO

ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE BRITO (OAB MG076695)

ADVOGADO(A): GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG112835)

ADVOGADO(A): LASARO CANDIDO DA CUNHA (OAB MG042972)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA RÉ MARA ISA ALVARENGA DE CASTRO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PRODUÇÃO DE PROVAS COM RELAÇÃO À UNIÃO ESTÁVEL ENTRE A RÉ E O INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002315-06.2010.4.01.3809/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: ANDREIZA CAMPOS CEREDA CAMPOS

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

APELANTE: RODRIGO CAMPOS CEREDA

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, APENAS PARA DEFERIR A JUSTIÇA GRATUITA À PARTE RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002797-40.2013.4.01.3811/MG (PAUTA: 246)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: WAGNER LUIZ CASIMIRO

ADVOGADO(A): MICHELLY MOREIRA MARCAL DE OLIVEIRA (OAB MG089164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004977-51.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON ROBERTO SILVA JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005710-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: SIDINEIDE FLORINDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): EDILSON OLIVEIRA EVANGELISTA (OAB MG101093)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055390-16.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: ROBERT ZAMPA VARANDAS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: RODNEY ZAMPA VARANDAS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: THEREZA ZAMPA VARANDAS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: ROSSANA ZAMPA VARANDAS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: JOSE CARLOS DE ASSIS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: RONALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IF SUDESTE DE MINAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008990-70.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LILLIAN MARA DE ABREU FREIRE

ADVOGADO(A): DEIVISON RESENDE MONTEIRO (OAB MG082609)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1010740-42.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: ANA CELESTE BUSO

ADVOGADO(A): CAREN MARCIA DE ASSUMPCAO (OAB MG146038)

ADVOGADO(A): ANGELA ABADIA CORREIA ALMEIDA (OAB MG091216)

ADVOGADO(A): ANGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO (OAB MG061371)

ADVOGADO(A): LETICIA OLIVEIRA BOTELHO (OAB MG188758)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051686-24.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EDUARDO NASARIO CARNEIRO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052556-69.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PAULO CESAR DE PAULA ORICIO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0089136-98.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PAULA CRISTINA ARRUDA FALEIRO ASSIS

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006001-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA ROCHA SILVA (OAB MG167239)

ADVOGADO(A): ARLINDO CAROBA DA SILVA (OAB MG157546)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001991-24.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: ODILIA RODRIGUES LOPES

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS MARINHO DA SILVA (OAB MG161063)

ADVOGADO(A): LARISSA FREITAS MARINHO (OAB MG196778)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004570-67.2011.4.01.3819/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: EDSON TORRES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004891-30.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OLIVIO VICENTE DE CAMPOS

ADVOGADO(A): OLIVIO VICENTE DE CAMPOS (OAB MG022615)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002191-02.2021.4.01.3815/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO OCTAVIO DE LIMA E COSTA ARAUJO
ADVOGADO(A): FELIPE DE SOUZA XAVIER (OAB MG159884)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000420-04.2023.4.06.3807/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSINA RABELO NUZZI RIBEIRO
ADVOGADO(A): ELDER BARBOSA VIEIRA (OAB MG148047)
ADVOGADO(A): SABRINA MARYAN DE OLIVEIRA ALEXANDRE (OAB MG183821)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016501-27.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARNALDO FARIA JARDIM
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0014350-83.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LIGIA BONOW LEMIESZEK

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001770-23.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: WILLIAM AMARAL MELO

ADVOGADO(A): ANTONIO LISBOA ALVES JUNIOR (OAB MG148036)

ADVOGADO(A): ANDERSON TADEU BELO BERTOLI (OAB MG142288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007040-23.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS HENRIQUE LOURENCO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003410-19.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: JOSE NICEIAS VAZ

ADVOGADO(A): RAPHAEL VIEIRA FERREIRA CARNEIRO (OAB MG120407)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029700-79.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: JOSE EDUARDO GOIS

ADVOGADO(A): VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA (OAB SP190807)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0063901-63.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 267)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAURISA FERREIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016891-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: ELIANA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): GIULIANA MIOTTO DE LIMA (OAB SP239747)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013460-13.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTA RODRIGUES RUFINO

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023841-87.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO FERREIRA SOARES

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033121-03.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: EUZA PANIAGO SOUZA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DA UFU E DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000550-78.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: IRISLENE OLIVEIRA SOUZA MELO

ADVOGADO(A): CARMEN SILVIA PEREIRA (OAB MG056727)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002790-55.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 274)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILDEIR RODRIGUES DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE ABSOLUTA DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS APÓS A CITAÇÃO POR EDITAL DO RÉU GILDEIR RODRIGUES DOS SANTOS, INCLUSIVE A SENTENÇA E O ACÓRDÃO PROFERIDOS, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA: (I) NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL AO RÉU, NOS TERMOS DO ART. 72, II, DO CPC; (II) REABERTURA DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO; E (III) REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ASSEGURANDO-SE A PLENA OBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1008723-30.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 275)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: CINTIA MARA MACHADO

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003941-14.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: ANA MARIA CASSIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): BIOVANE RIBEIRO (OAB SP350938)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027450-44.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AMAURI RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030251-30.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JEFF GERALDO VALENTIM MARQUES

ADVOGADO(A): MIGUEL AUGUSTUS PINTO DE PAULA (OAB MG176348)

ADVOGADO(A): MAURO LUCIO MARTINS (OAB MG176486)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO LABOR NO DIA 18/11/2003, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009600-38.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: SANTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

ADVOGADO(A): SAMILA TEREZA DE MEIRA CALDEIRA (OAB MG178493)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004296-87.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OSORIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): CASSIO MATOS MARQUES (OAB MG191829)

ADVOGADO(A): LUCILENE MACHADO DOS SANTOS (OAB MG124913)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013153-25.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IZABEL MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011187-58.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RAYMUNDO JOSE MEYER

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: LEDA THEREZINHA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0004857-23.2007.4.01.3802/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCO TULIO NASCIMENTO MARTINS (OAB MG105795)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA RECONHECER O DIREITO À INCORPOERAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%, COM PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS DESDE A INTERRUPÇÃO ADMINISTRATIVA, OBSERVADAS AS COMPENSAÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001299-02.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: LUCIA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO(A): WELITON RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR (OAB MG133053)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008173-03.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: ROSEMARY DAS GRACAS SALVADOR GOMES

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, FICANDO PREJUDICADA A APRECIAÇÃO DO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0049475-20.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCY APARECIDA NICOLETTI DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: JOSE WALTER FERREIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: LAURETH DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: LUCILENE BATISTA DA SILVA LEMOS

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: MARCIA CAMPOLINA DINIZ PEIXOTO

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: LUIZ CARLOS PIRES SECUNHO

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: MARIO EUSTAQUIO NEVES

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DOS EMBARGADOS, PARA ALTERAR OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADOS PELA CONTADORIA DO JUÍZO, OBSERVADOS O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014915-47.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003269-06.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA LUCIANA PEDRO DE PAULA

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)

ADVOGADO(A): FRANCIELE SANTANA REIS (OAB MG184478)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009433-55.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVANIA DA SILVA

ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011530-28.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVONETE DOS ANJOS FERREIRA DIAS

ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES DA SILVA (OAB MG111086)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010185-27.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: JOVELINA RODRIGUES RAMOS

ADVOGADO(A): JOSE RUBENS LUIZ DE SOUZA (OAB MG089017)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0043662-58.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 293)

INCIDENTE: AGRADO INTERNO

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ANA LUCIA DAS MERCES

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

AGRAVADO: ANGELA MARIA LIBERAL

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

AGRAVADO: CELIA MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

AGRAVADO: CONCEICAO MACARIA FERNANDES

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

AGRAVADO: GERALDA RITA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

AGRAVADO: JOSE EUSTAQUIO CALDAS

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): HELOISA HELENA DE PAULA COTA (OAB MG048695)

ADVOGADO(A): ALACRINO DOMINGUES PINTO NETO (OAB MG064717)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000110-52.2017.4.01.3805/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GEORGINA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO DE PAULA JUNIOR (OAB MG061946)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, E CONDENANDO, AINDA, A PARTE AUTORA A PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR OCASIÃO DO JULGAMENTO DO TEMA 692, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000842-29.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: SABRINA PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO(A): PHILIPE SILVA REIS PEREIRA (OAB MG167582)

ADVOGADO(A): RAFAEL MORAES PEREIRA (OAB MG142862)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009519-55.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: LUCIANO ROSA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001625-45.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 297)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SIMARA DELFINO

ADVOGADO(A): EMILIA DE OLIVEIRA DA CRUZ (OAB MG057461)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A DECISÃO QUE ANTECIPOU OS EFEITOS DA TUTELA (EVENTO 3), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013487-27.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: APARECIDO MARANGON

ADVOGADO(A): JOSE RICARDO DE LIMA SILVA (OAB MG091544)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003415-36.2014.4.01.3815/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: GIL GOMES SILVA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E RESTABELECER O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO APELANTE NO PROCESSO N. 0003126-40.2013.4.01.3815, PARA O QUAL DEVE SER REMETIDA CÓPIA DO PRESENTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007176-33.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIRO AUGUSTO PINHEIRO DE MOURA
ADVOGADO(A): MANOEL APARECIDO JUNIOR (OAB MG073137)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028134-18.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 302)

AGRAVANTE: MARIA BERNADETE FONSECA CORREA
ADVOGADO(A): CARLA IRANIZA POROCA AZEVEDO (OAB RJ116150)
ADVOGADO(A): ANA PAULA DIAS RIBEIRO (OAB MG087719)
ADVOGADO(A): MANOEL DE ALMEIDA POROCA (OAB MG031927)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008843-44.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO CESAR MENDES ALVES
ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, RETIFICANDO, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL NO CÁLCULO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO APURADO NA SENTENÇA, CONTABILIZANDO 32 ANOS, 4 MESES E 19 DIAS, E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA AO AUTOR E A TUTELA ANTECIPADA, CONDENANDO-O A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO EM QUESTÃO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020161-24.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCA ENI VILELA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): GLEIDES APARECIDA MARTINS BATISTA (OAB MG127797)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS TÃO SOMENTE PARA EXCLUIR O ENQUADRAMENTO COMO TEMPO ESPECIAL DO PERÍODO DE 07/2015 A 11/11/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024198-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: EDELBERTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): CRISTIANO SILVA BATISTA (OAB MG135052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NOCIVAS NOS PERÍODOS DE 03/11/1992 A 31/12/1992, DE 01/02/1993 A 31/08/1993, DE 01/10/1993 A 25/05/1994, DE 26/05/1994 A 06/03/2003 E DE 07/03/2003 A 04/11/2016, OS QUAIS DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029369-32.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JANILTON SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO CESAR HENRIQUES PAIVA (OAB MG135219)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013000-93.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELISA HELENA BARBOSA ITABORAHY

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007236-45.2020.4.01.3807/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE APARECIDO GONCALVES LEITE

ADVOGADO(A): MARIA CORACI BRITO SOUTO (OAB MG106268)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, TÃO SOMENTE PARA LIMITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO SOMATÓRIO DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017512-52.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WOLNEY RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WILSON CAETANO JUNIOR (OAB MG121562)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002923-77.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS CLEBER PRATES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WILKER RODRIGUES DOS ANJOS (OAB MG162008)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA, DEVENDO-SE OBSERVAR AS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001016-67.2021.4.01.3816/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): MATHEUS LAUBE CAJAIBA (OAB MG177044)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA ANTERIORMENTE DEFERIDA, DEVENDO-SE OBSERVAR AS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1003448-61.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 312)

AGRAVANTE: SANDRA RIZO GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

AGRAVANTE: JORGE EDUARDO GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

AGRAVANTE: JESUS GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

AGRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, FIXAR O TERMO FINAL DO REAJUSTE DE 3,17% NA DATA DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA PROMOVIDA PELA LEI 11.091/2005,

AFASTANDO, ASSIM, COMO TERMO AD QUEM, A VIGÊNCIA DA MP 2.150-39/2001, E PARA DETERMINAR A APLICAÇÃO DE JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA MP 457/2009, CONVERTIDA NA LEI 11.960/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0042678-45.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 313)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: IVAN DE SOUZA TAVARES

ADVOGADO(A): DANILo ALVES SANTANA (OAB MG032184)

ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)

AGRAVADO: JOSE CIRNE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): DANILo ALVES SANTANA (OAB MG032184)

ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)

AGRAVADO: DANILo ALVES SANTANA

ADVOGADO(A): DANILo ALVES SANTANA (OAB MG032184)

ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)

AGRAVADO: PATRICIA SALOMAO BATISTA

ADVOGADO(A): DANILo ALVES SANTANA (OAB MG032184)

ADVOGADO(A): PATRICIA SALOMAO BATISTA (OAB MG081113)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0021382-30.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 314)

AGRAVANTE: FRANCISCO SATURNINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): LASARO CANDIDO DA CUNHA (OAB MG042972)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000063-17.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MOACIR ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): PRISCILLA MARCIA DE CASTRO GOMES (OAB MG147694)
ADVOGADO(A): JANAINA CONCEICAO DE SOUSA BRAGA (OAB MG168113)
ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)
ADVOGADO(A): MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)
ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039822-91.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: HORACIO ALEXANDRE BATISTA
ADVOGADO(A): CAIO HENRIQUE MARTINS MONTEIRO (OAB MG115365)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS
PROCURADOR(A): KLEBER ANTONIO COSTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003147-79.2023.4.06.3824/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: JORVAL BALDOINO DE ANDRADE (AUTOR)
ADVOGADO(A): RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA (OAB MG096025)
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA (OAB MG131925)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO, CONTUDO, A OBSERVÂNCIA DAS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005109-17.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 319)**APELANTE:** SABINO DE SOUZA NETO**ADVOGADO(A):** VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)**ADVOGADO(A):** KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)**ADVOGADO(A):** RANULFO MOREIRA CUNHA FILHO (OAB MG073038)**ADVOGADO(A):** LUIZ OTAVIO PEREIRA DOS REIS (OAB MG079434)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 09/07/1979 A 25/11/1986 E 05/12/1997 A 20/03/2007, REVOCANDO-SE, POR CONSEQUINTE, A APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001067-88.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 320)**APELANTE:** LEOCADIO DE ASSIS OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** RAMONN PITAGORAS MOURA AZEVEDO (OAB MG158289)**ADVOGADO(A):** ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO (OAB MG118326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REAFIRMANDO-SE A DER PARA 31/12/2022, CONCEDER A APOSENTADORIA PROGRAMADA PREVISTA NO ART. 17 DA EC 103/2019, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006442-44.2011.4.01.3811/MG (PAUTA: 321)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** ROZALI BATISTA DE ALMEIDA SILVA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, RECONHECENDO O SEU DIREITO AO RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DA GDASS NO MONTANTE CORRESPONDENTE A 80 PONTOS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2007 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2009, QUANDO CESSOU O CARÁTER GENÉRICO DA GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008354-27.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 322)**APELANTE:** MARCOS ANTONIO DA SILVA COELHO**ADVOGADO(A):** LUCIANA BORGES MARTINS BUIATTI (OAB MG075380)**ADVOGADO(A):** GABRIELA SILVA DE PAULA (OAB MG116937)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0072334-59.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 323)**APELANTE:** SANDRO DIALUCCE**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REAFIRMANDO-SE A DER PARA 26/07/2014, ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL, OS PERÍODOS DE 02.06.1986 A 31.12.1986, 01.02.1988 A 30.06.1988, 01.07.1988 A 28.02.1989, 01.06.1989 A 28.02.1991, 18.03.1999 A 10.04.2002 E 14.11.2002 A 10.08.2012 E, POR CONSEQUINTE, CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA CITAÇÃO, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO E CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028992-27.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ REIS MACHADO

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): WILSON DE MOURA (OAB MG149639)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO AUTOR, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000348-80.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MERIS ADEMIAS BARBOSA

ADVOGADO(A): MARA FERNANDA PIMENTEL (OAB SP263951)

ADVOGADO(A): BRUNA BILIATO (OAB SP378568)

ADVOGADO(A): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA FORSTER RODRIGUES (OAB SP386595)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/07/1990 A 31/01/1993, 01/06/1995 A 05/03/1997 E 06/06/1997 A 13/12/1998, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO AO PONTO, EIS QUE, FORAM ENQUADRADOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001953-81.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO CUSTODIO SILVA

ADVOGADO(A): FABIO BARBOSA PEREIRA (OAB MG098225)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000055-14.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO CESAR RIBEIRO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004389-96.2006.4.01.3801/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO PIRES JUNIOR

ADVOGADO(A): SIDNEY MARCEL LARA FERREIRA (OAB MG075218)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000317-92.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RODRIGO PEREIRA MOTTA

ADVOGADO(A): JOAO FIRMINO VIEIRA JUNIOR (OAB MG088912)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DISTRIBUIR OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000650-51.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 330)**APELANTE:** JOSE MARIA BRAZ**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**ADVOGADO(A):** FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO NO QUE TOCA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL NO INTERSTÍCIO DE 19/01/1967 A 19/01/1982, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO NESTE PONTO E, QUANTO AO MAIS, POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS NOS PERÍODOS DE 02/01/1982 A 01/05/1983 E 09/09/1988 A 16/01/1990, OS QUAIS DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001922-07.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 331)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCIO JOSE RIGUEIRA DE QUEIROZ (OAB MG081590)**ADVOGADO(A):** JULIO CEZAR DA SILVA (OAB MG094148)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, DEVENDO SER ABATIDAS DOS VALORES ATRASADOS EVENTUAIS PARCELAS JÁ PAGAS PELO INSS EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO EQUIVOCADA RELATADA PELAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010978-07.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 332)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADENILSON BISPO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOAO HENRIQUE DUARTE BATISTA SIMAO (OAB MG100004)**ADVOGADO(A):** JOAO GILBERTO DUARTE BATISTA SIMAO (OAB MG168992)**ADVOGADO(A):** MARCUS VINICIUS DUARTE BATISTA MARTINS (OAB MG137753)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000082-90.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 333)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDIVANIA LUCIA DE SA VIEIRA

ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO (OAB MG091130)

ADVOGADO(A): HECY BRAGA DE OLIVEIRA (OAB MG095948)

ADVOGADO(A): CAROLINA RANGEL MENDONCA (OAB MG125352)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O INTERSTÍCIO DE 29/6/2012 A 24/6/2016, INDEFERINDO, POR CONSEGUINTE, A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1002320-11.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 334)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA VIANA

ADVOGADO(A): FABRICIO SOARES LEAO (OAB MG118817)

AGRAVADO: LÍLIA KARINA VIANA

ADVOGADO(A): FABRICIO SOARES LEAO (OAB MG118817)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, RECONHECENDO EXCESSO DE EXECUÇÃO, REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS CÁLCULOS DAS EXEQUENTES DOS VALORES VENCIDOS ANTES DA DER DA PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1009847-72.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 335)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: GLAUCIA POSSAS DA MOTTA

ADVOGADO(A): GRACIANA APARECIDA ALVES PIOVEZAN (OAB MG096296)

ADVOGADO(A): FARLEI PRATES FIGUEREDO (OAB MG112224)

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018585-03.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO(A): FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA LOPES (OAB MG146614)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO IFMINAS E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0027170-76.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 337)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ELTON CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO(A): CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO ACIMA APONTADA, RETIFICAR A EMENTA DO ACÓRDÃO EMBARGADO, FIXANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0033872-67.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ PEREIRA DUARTE

ADVOGADO(A): DAYANNE FRANCIELLE REZENDE (OAB MG116290)

ADVOGADO(A): STELA ALVARES DA SILVA (OAB MG108278)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0018177-90.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 339)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO CESAR DE SOUSA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ANELICE MENDES FIUZA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: EDGAR MENDES PEREIRA NETO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: PEDRO FIUZA MAGALHAES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: FABIOLA FIUZA MAGALHAES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: SANDER FIUZA MAGALHAES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: EDNA KEYLA NUNES DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ENEY KALIENE NUNES DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: CLAUDEIR ANANIAS FERREIRA ROSA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: REGINALDO MARQUES BRASIL

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: PEDRO TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ROBERTO ONGARO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: PEDRO PEREIRA CORREIA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ROBERTO CAMILO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: FAUSTO ANANIAS FERREIRA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVERA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: MARIA DE LOURDES FERREIRA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: DAMARK ULISSES FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVERA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: DALIENE CRISTINA FREITAS DE SOUSA DE MENEZES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: LEIA MARIA DE FREITAS SOUSA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: ORESTINA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RENATO DE SOUZA WERNECK

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: REGINA DE SOUSA FERNANDES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO CAMPOS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO BERNARDES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RITINHA NERY MARINS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAQUEL DE FATIMA AMORIM

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RALIM DIAS MILEIB

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)
ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: RAIMUNDO BERNARDINO FILHO

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE ABREU LUZZI (OAB MG065614)

ADVOGADO(A): MARIA JOSE CAMPOS TEIXEIRA (OAB MG052610)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR O ACÓRDÃO EMBARGADO (EVENTOS 36 E 37), POR DECLARAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AVIADOS PELAS PARTES E O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO SINDSEP/MG E, AINDA, POR NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA FUNASA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004417-02.2022.4.06.3816/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS EDUARDO VELOSO VIEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO LIMA MEIRELES (OAB MG091728)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, DEVENDO-SE OBSERVAR AS REGRAS MODULATÓRIAS ACIMA CITADAS (ITENS A E B), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073656-17.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: MARIA APPARECIDA SILVA MACIEL

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041539-36.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 343)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PEDRO ALVES MOURA

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE PEREIRA VERISSIMO (OAB MG150122)

ADVOGADO(A): NAIARA MARTINS FREITAS (OAB MG148521)
ADVOGADO(A): LEOMIR JOSE VIEIRA (OAB MG136995)
ADVOGADO(A): THIAGO GONCALVES DE ARAUJO (OAB MG129279)
ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)
ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0044262-74.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 344)

AGRAVANTE: MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR
ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0065208-72.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 345)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
AGRAVADO: ALDA NUNES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANA PAULA CAMPEDELLI MACHADO (OAB MG063903)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA DECLARAR A INEFICÁCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO 0349766-23.2007.8.13.0694, EM RELAÇÃO AO INSS, NO QUE TANGE À DETERMINAÇÃO DE INCLUSÃO DA AUTORA, ORA AGRAVADA, COMO BENEFICIÁRIA DA PENSÃO POR MORTE E, POR CONSEQUENTE, POR REVOGAR AS DECISÕES AGRAVADAS (EVENTOS 4 E 5), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1039358-86.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 346)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO**AGRAVANTE:** MARIA ANTONIETA BORGES LOPES**ADVOGADO(A):** LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)**ADVOGADO(A):** CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)**ADVOGADO(A):** ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)**ADVOGADO(A):** ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)**AGRAVANTE:** EDISON BORGES LOPES**ADVOGADO(A):** LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)**ADVOGADO(A):** CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)**ADVOGADO(A):** ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)**ADVOGADO(A):** ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)**AGRAVANTE:** ANDRE BORGES LOPES**ADVOGADO(A):** LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)**ADVOGADO(A):** CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)**ADVOGADO(A):** ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)**ADVOGADO(A):** ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)**AGRAVANTE:** MARCELO BORGES LOPES**ADVOGADO(A):** LUCIANO BORGES CAMARGOS (OAB MG126056)**ADVOGADO(A):** CLAUDIOVIR DELFINO (OAB MG014736)**ADVOGADO(A):** ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA (OAB MG011223)**ADVOGADO(A):** ALYNE ARAUJO COELHO (OAB MG098122)**AGRAVADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009616-47.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 347)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE ANTONIO DE AVILA NUNES**ADVOGADO(A):** LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0058006-44.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 348)

AGRAVANTE: JOANA CELIA MARTINS DE LIMA

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031051-08.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 349)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMILIO SPOLAOR NETO

ADVOGADO(A): DENIS JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG086394)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA CONCEDER-LHE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO INTEGRAL DESDE A DER, CONSIDERANDO-SE O TEMPO CONTRIBUTIVO CONTABILIZADO NA PLANILHA 2 DA SENTENÇA, ACOSTADO NO EVENTO 4, OUT1, P.3, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001068-63.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 350)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)

ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)

ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

AGRAVADO: JOSE CARLOS MAGNO MACHADO

ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)

ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)

ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

AGRAVADO: JOSE RAFAEL DUTRA LOPARDI

ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)

ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)

ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

AGRAVADO: HELMAR LOPARDI MENDES

ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)

ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)

ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

AGRAVADO: NILO SERGIO CARDOSO

ADVOGADO(A): LENILSON ALEXANDRE FONSECA DA SILVA (OAB MG111655)

ADVOGADO(A): EVERTON SILVEIRA (OAB MG066589)

ADVOGADO(A): HELMAR LOPARDI MENDES (OAB MG020327)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012002-05.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: OSVALDO ALVES CAMELO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: SHIRLEY DOS SANTOS DUTRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: UDICEA GARCIA PASSOS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: WALTER PEREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: ZELIA APARECIDA VITA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ZELIA PARECIDA VITA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO E, POIS, PELA MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRF1, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000822-04.2013.4.01.3804/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JESEI DUARTE

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NA SENTENÇA, ALTERANDO-SE A DIB PARA 22/06/2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0039204-88.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER QUE O PAGAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO (GDATA, GDPGTAS, GDAFTA, GDACT E GDASST) AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DEVE OBSERVAR PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS ATÉ A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO DE CADA RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO, E NÃO APENAS ATÉ A DATA DA REGULAMENTAÇÃO, FICANDO MANTIDO O ACÓRDÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016978-78.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: GABRIELA NUNES GOMES

ADVOGADO(A): THAIS ALBANO LOPES (OAB MG165152)

ADVOGADO(A): BRUNO SOARES DE PAULA DIAS (OAB MG146018)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0062732-44.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 356)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIO REZENDE RABELO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS PARTES E, NO MÉRITO, POR REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR PROVER OS ACLARATÓRIOS DA UNIÃO PARA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO REQUERENTE, MANTENDO A SENTENÇA NOS SEUS INTEGRAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005984-51.2016.4.01.3811/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: ODALEIA HENRIQUE MOREIRA SOUZA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O SEU DIREITO DE RECEBER AS DIFERENÇAS DA GDASS NO MONTANTE CORRESPONDENTE A 80 PONTOS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2007 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2009, FICANDO MANTIDO O ACÓRDÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002228-82.2012.4.01.3808/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA APARECIDA DE PAULA

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050689-75.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 360)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ARCELINA TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015530-47.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 361)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AMAURY FERNANDO TEIXEIRA COELHO DE MAGALHAES

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: ARTHUR IGNACIO MUZZI DE LIMA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: DEANE MARIA DOS SANTOS PINTO

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: EURICO EVARISTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: DERLY SILVA

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006210-55.2013.4.01.3813/MG (PAUTA: 362)

APELANTE: ALMIR GERALDO COSTA VILA REAL

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1009307-63.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 363)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: ABEL ALVES

ADVOGADO(A): WILMAR REIS BATISTA (OAB MG115493)

ADVOGADO(A): FERNANDA PAULA DINIZ (OAB MG095343)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A QUITAÇÃO INTEGRAL DO DÉBITO OBJETO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008493-79.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 364)

APELANTE: ERNANI VIRIATO DE MELO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% INCIDAM SOBRE A TOTALIDADE DOS VALORES DEVIDOS, INCLUINDO TANTO O MONTANTE DE R\$ 64.133,28 PAGO ADMINISTRATIVAMENTE QUANTO O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0044554-13.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 365)**APELANTE:** MARILIA DE FATIMA BARBOSA DA FONSECA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** ROSELIA MARIA LUCAS DE MAGALHAES FREITAS**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** REGINA CONCEICAO PEREIRA CHELONI**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** RENY DE AGUIAR RAMOS**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** VALCELI DE OLIVEIRA MACHADO**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGADA PARA AFASTAR A TR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ÍNDICE PREVISTO NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONDENANDO A UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003905-07.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 366)**APELANTE:** TERESINHA PIRES MACHADO**ADVOGADO(A):** KAZIA FERNANDES PALANOWSKI (OAB SC014271)**ADVOGADO(A):** EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** PEDRO ANTONIO FERREIRA**ADVOGADO(A):** KAZIA FERNANDES PALANOWSKI (OAB SC014271)**ADVOGADO(A):** EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** ELIANE MIGUEL FERREIRA**ADVOGADO(A):** EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)**ADVOGADO(A):** MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA (OAB PR019095)**ADVOGADO(A):** GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA (OAB RS023021)**ADVOGADO(A):** LUIS FERNANDO SILVA (OAB SC009582)**ADVOGADO(A):** TAIS HELENA DE OLIVEIRA GALLIANI SILVA (OAB SC026425)**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: ANA PAULA FERREIRA
ADVOGADO(A): EMMANUEL MARTINS (OAB SC023080)
ADVOGADO(A): MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA (OAB PR019095)
ADVOGADO(A): GLENIO LUIS OHLWEILER FERREIRA (OAB RS023021)
ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO SILVA (OAB SC009582)
ADVOGADO(A): TAIS HELENA DE OLIVEIRA GALLIANI SILVA (OAB SC026425)
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA EM RAZÃO DO JULGAMENTO EXTRA PETITA, E POR DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, REJEITANDO OS PEDIDOS B.1 E B.1.1 E ACOLHENDO OS PEDIDOS B.1.2 E B.2, RECONHECENDO O DIREITO DOS AUTORES AO RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS DA GDASS NO PERCENTUAL DE 60% DO VALOR MÁXIMO NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2003 A MARÇO DE 2007, E NO MONTANTE DE 80 PONTOS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2007 ATÉ OUTUBRO DE 2009, QUANDO CESSOU O CARÁTER GENÉRICO DA GRATIFICAÇÃO COM A HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONDENANDO-SE AS PARTES AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS E CUSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002395-52.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 367)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: MARILUCE FARAH TANNUS
ADVOGADO(A): OTAVIO ALVES PEREIRA (OAB MG089384)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO DE SENTENÇA SE DÊ CONFORME OS VALORES APRESENTADOS PELA CONTADORIA JUDICIAL (FLS. 1/3 DO OUT1 DO EVENTO 4), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029037-41.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 368)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: ELZA MARIA SILVA PINTO
ADVOGADO(A): CHRISTIANE FREITAS CAMPOS (OAB MG094015)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SEM CONFERIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, MANTER O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017529-27.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 369)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIZABETH DA COSTA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): ANDRE CORREA CARVALHO PINELLI (OAB MG075853)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DO INCRA, MODIFICANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADRENDE FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037151-95.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 370)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA FUNASA TÃO-SOMENTE PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DAS PARCELAS DEVIDAS SEJA FEITO COM BASE NO VALOR DA GACEN VIGENTE À ÉPOCA EM QUE CADA PARCELA DEIXOU DE SER PAGA, E NÃO NO MOMENTO DO ADIMPLEMENTO, APPLICANDO-SE A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS, CONFORME MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, RESSALVANDO-SE EXPRESSAMENTE A NECESSIDADE DE COMPENSAÇÃO DE TODAS AS PARCELAS DA GACEN PAGAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA DURANTE OS PERÍODOS OBJETO DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005752-29.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 371)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FLAVIA FERREIRA MARQUES BERNARDINO

ADVOGADO(A): MARIA LAURA RODOLFO CAJUELLA (OAB MG129267)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A PERDA PARCIAL DO OBJETO DA AÇÃO QUANTO AO VALOR PRINCIPAL JÁ PAGO ADMINISTRATIVAMENTE, E, QUANTO AO MAIS, POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IFTM, DETERMINANDO QUE, EM FASE DE LIQUIDAÇÃO, SEJAM CALCULADOS OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS SOBRE O MONTANTE RECONHECIDO ADMINISTRATIVAMENTE, OBSERVANDO-SE OS CRITÉRIOS DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, DEDUZINDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS ADMINISTRATIVAMENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001238-07.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 372)

APELANTE: ROMARIO CARDOSO COSTA

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONDENAR A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 148.146,31 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONDENANDO A RÉ AINDA AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061423-17.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 373)

APELANTE: TEREZINHA FIRMINO DIAS

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA RECONHECER O SEU DIREITO AO RECEBIMENTO DA GDPGP NO MESMO PATAMAR DOS SERVIDORES ATIVOS DESDE A SUA INSTITUIÇÃO ATÉ 28/10/2010, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECLARANDO, CONTUDO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO NO QUE TANGE À TOTALIDADE DOS VALORES DEVIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002023-04.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 374)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1020051-20.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 375)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

AGRAVADO: MATHEUS PIRES MORAIS

ADVOGADO(A): TIAGO HUDSON DA SILVA OLIVEIRA (OAB MG158470)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019353-50.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 376)

APELANTE: MARINALDO BARBOSA DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): VINICIO MARTINS DIAS (OAB MG125109)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O PROCESSO NO QUE TOCA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL ALEGADO NA EXORDIAL, NOS TERMOS DO ART. 485, IV DO CPC, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NESTE PONTO E, QUANTO AO MAIS, VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0025925-57.2005.4.01.0000/MG (PAUTA: 377)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: ARISTIDES RABELO DE VASCONCELOS

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: ARNALDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: CARLOS ALBERTO MACIEL

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: CLOVIS RENATO DE FREITAS

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: GILBERTO SOTTO MAYOR

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: HELIO JOSE MUZZI DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: HERBERT MESCHESSI DUARTE

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: MARIA LUCIA ADJUCTO DANTAS

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: VICENTE DE PAULA ANDRADE LOPES

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

APELADO: MARILENE MARIA MOYES MARQUES DUTRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE ALFREDO BORGES (OAB MG021350)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELO EMBARGANTE, CONFERIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE LIMITAR O DIREITO DOS IMPETRANTES AO RECEBIMENTO CUMULATIVO DA GADF COM AS VANTAGENS DO ART. 193 DA LEI 8.112/1990 (QUINTOS INCORPORADOS) ÀS DATAS EM QUE HOUVE A MODIFICAÇÃO DE SUAS APOSENTADORIAS, INDICADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, PERMANECENDO HÍGIDO, QUANTO AO MAIS, O ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061424-02.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 379)

APELANTE: MARIA BONFIM THIAGO

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001625-64.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 380)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DALVA CAROLINA DE MENEZES YAZBECK

ADVOGADO(A): VIVIAN FAGUNDES MUNIZ (OAB MG101996)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021651-91.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 381)

APELANTE: ZENIA LEAL PAIXAO REAL

ADVOGADO(A): GIULIO ALVARENGA REALE (OAB MG065628)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER JUÍZO NEGATIVO DE RETRATAÇÃO E, POIS, PELA MANUTENÇÃO DOS ACÓRDÃOS PROFERIDOS PELO TRF1, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0073646-70.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 382)

APELANTE: EUNICE DE MIRANDA

ADVOGADO(A): BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO (OAB MG130928)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, AFASTANDO A COISA JULGADA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA RECONHECER O SEU DIREITO DE RECEBER AS DIFERENÇAS DA GDASS CORRESPONDENTE A 80 PONTOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.04.2009 E 28.10.2009, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003619-82.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 383)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLENE TERESINHA DE MUNO COLESANTI
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1044729-77.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 384)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCIELLE PROFETA RODRIGUES
ADVOGADO(A): RAFAEL BORJA DE BARROS (OAB MG122075)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000935-71.2019.4.01.3822/MG (PAUTA: 385)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE F DE OURO PRETO
ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0033974-77.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 386)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - ASSUFOP

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

AGRAVADO: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, RECONHECER A ILEGITIMIDADE ATIVA DO SINDICATO AUTOR PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO EM RELAÇÃO A LEONARDO BARBOSA GODEFROID E, POIS, A INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO E DE CRÉDITO EM SEU FAVOR, CONDENANDO-O, AINDA, A RESTITUIR, NOS AUTOS DO PROCESSO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024154-41.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 387)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE JOSE GONCALVES NETO

ADVOGADO(A): DAVI DUARTE DE OLIVEIRA (OAB MG020989)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004540-47.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 388)

APELANTE: WELLINGTON RICARDO DA COSTA MASSOTE
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR, APENAS PARA AFASTAR A LITISPENDÊNCIA ENTRE A PRESENTE AÇÃO E A AÇÃO N. 00064672420104013801, MANTENDO INCÓLUME A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS DE ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO E DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DESENAL, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO A ELE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041214-10.2007.4.01.9199/MG (PAUTA: 389)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALDIVINO LIANDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FABIANO SILVEIRA MACHADO (OAB MG100126)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR A QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL DO AUTOR NO PERÍODO DE 25/11/1956 A 01/05/1968, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NESTE PONTO; E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS NOS PERÍODOS DE 02/06/1975 A 30/09/1975, 20/05/1977 A 04/05/1979 E 01/04/1986 A 19/04/2006, BEM COMO PARA ALTERAR A DIB DO BENEFÍCIO PARA 21/07/2006 (DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO), DEVENDO SER RECALCULADA A RMI DO BENEFÍCIO COM BASE NOS NOVOS PARÂMETROS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029357-78.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 390)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONDENANDO-SE, AINDA, A PARTE AUTORA PROCEDER À RESTITUIÇÃO

DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, NA FORMA DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STJ NO TEMA 692, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003119-10.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 391)

APELANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO(A): ANA CARLA PENNA (OAB SP267988)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017516-89.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 392)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIO CESAR ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VERONICA BERNARDES CATUTA AMUI (OAB MG136450)

ADVOGADO(A): FERNANDO CECILIO VIEIRA NETO (OAB MG076437)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE SOUSA MONTARROYOS (OAB MG166175)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010025-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 393)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DESCONSIDERAR O PERÍODO DE ATIVIDADE RURAL EXERCIDO PELO AUTOR DE 1972 A 2017 PARA FINS DE CARÊNCIA, BEM COMO O INTERSTÍCIO DE 01/11/1991 A 2017 COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, REVOGANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E

CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0049926-74.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 395)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: VERA LUCIA DINIZ

ADVOGADO(A): MANOEL FREDERICO VIEIRA (OAB MG050567)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002494-14.2019.4.01.3806/MG (PAUTA: 396)

APELANTE: ORIVALDO DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO(A): JUCELIA MARIA DA SILVA MENDONCA (OAB MG164421)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER OS PERÍODOS DE 01/05/1987 A 01/06/2003 E 01/02/2004 A 08/05/2018 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDOS PELO FATOR 1.4, E, COMPUTANDO-O COM O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMUM APURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (08/05/2018), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0064816-40.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 397)

AGRAVANTE: MARCIANO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): THIAGO FERNANDES MAIA MEIRELES (OAB MG124918)

ADVOGADO(A): OLIVER AQUINO DE OLIVA (OAB MG074343)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS ACIMA INDICADOS, HOMOLOGANDO OS CÁLCULOS DA CONTADORIA PARA FIXAR O VALOR DO DÉBITO EM R\$ 59.377,61, NA DATA-BASE 07/2008 E DOS RESPECTIVOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM R\$ 1.416,80 (EVENTO 44, CALC2 E CALC4), CONDENANDO A AGRAVADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR APURADO A TÍTULO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO DEVIDAMENTE ATUALIZADO PELO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008726-68.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 398)**APELANTE:** ARLETE DE JESUS MENDES**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**APELADO:** OS MESMOS**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DA QUANTIA DE R\$ 3.693,91, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE O PAGAMENTO 26/11/2003, E DE JUROS DE MORA DESDE A CITAÇÃO DA RÉ, NA FORMA DO MCJF E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA REQUERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1021568-26.2019.4.01.0000/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**AGRAVADO:** LEONILDO TEIXEIRA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE FELICISSIMO FILHO (OAB MG045989)**ADVOGADO(A):** GUILHERME FELICISSIMO DE OLIVEIRA (OAB MG161998)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, RECONHECER O DEFERIMENTO TÁCITO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA E SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DA CONDENAÇÃO IMPOSTA A TÍTULO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000097-67.2019.4.01.3810/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEANDRO MAGNO DE AGUIAR

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE SOUZA (OAB MG117571)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000187-61.2015.4.01.3801/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: JEFFERSON LUIZ SOUSA MARCELINO DE PAULA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002472-40.2009.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ENIVALDO SALES DA SILVA

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: RONALDO LEMOS CHAVES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004686-98.2020.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RISOLLETA CANDIDA RIBEIRO CORDEIRO

ADVOGADO(A): EVANDRO JOSE LAGO (OAB MG127418)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002187-12.2018.4.01.3801/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: ELISSON DE SOUZA NUNES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6000859-65.2024.4.06.0000/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**AGRAVANTE:** CELEIDA CORREA GODINHO**ADVOGADO(A):** MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)**AGRAVADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013995-77.2019.4.01.3801/MG (MESA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JORGE VITOR DOS REIS**ADVOGADO(A):** MARIA ALICE MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG140988)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002664-74.2019.4.01.3809/MG (MESA: 3)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** VINICIUS GABRIEL GRAMINHO RIGOLI**ADVOGADO(A):** JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000025-23.2018.4.01.3808/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROBERTO ALVES BRAGA JUNIOR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006249-98.2018.4.01.3800/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: EDUARDO MOURA DE LIMA

ADVOGADO(A): PAULA FERREIRA DE ALMEIDA MARZANO (OAB MG103188)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007964-15.2017.4.01.3800/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE WAGSON DOMICIANO

ADVOGADO(A): GISLENE CIATE DA SILVA (OAB SP150478)

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO DO CARMO (OAB SP153502)

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DO CARMO (OAB SP108928)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012106-14.2021.4.01.3803/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MURILO MARTINS LOPES

ADVOGADO(A): ANSELMO DE SOUZA DUTRA (OAB MG190140)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009585-39.2020.4.01.3801/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KEDMA ALCANTARA ALMEIDA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007147-14.2018.4.01.3800/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLEI CRISTMAN DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008804-23.2009.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042339-98.2013.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROMULO RIBEIRO SALDANHA
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MOREIRA LIMA (OAB MG093688)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000569-90.2018.4.01.3814/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014477-52.2016.4.01.9199/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO MARCOS NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR AS OMISSÕES APONTADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000457-97.2017.4.01.3801/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SERGIO SOBREIRA DE PAULA

ADVOGADO(A): ELISANGELA MARCIA DO NASCIMENTO VIDAL (OAB MG092777)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003333-21.2019.4.01.3812/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA CAMPOS CARVALHO GUIMARAES (OAB MG177344)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002170-24.2013.4.01.3815/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ARTHUR AMARAL DIAS

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005344-20.2019.4.01.3813/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIMAR GIL DE SOUZA

ADVOGADO(A): AILTON FERNANDES QUINTAO (OAB MG139408)

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA REIS (OAB MG155056)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020306-80.2020.4.01.9999/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EDILENE GOMES DE SOUZA

ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)

ADVOGADO(A): NILMAR CARLOS DE LIMA (OAB MG147391)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014748-11.2006.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DIRLANI JOSE FIALHO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: RONALDO REIS RUBACK

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: ADEMILDE SANTOS MOREIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA DE LOURDES FAJARDO SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: KATIA SUELY PALHA DA SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: CIRILO JOAO NEVES
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: STELLA MARIA DIAS PAES MARLIERE
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JOSE MESSIAS CASTRO DE BRITO
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014965-80.2019.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)
ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004190-53.2015.4.01.3803/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** MARCEL DE PAULA MARTINS SALES**ADVOGADO(A):** MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)**ADVOGADO(A):** KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0005694-23.2016.4.01.0000/MG (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****AGRAVANTE:** DIVINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)**AGRAVADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 25, FICANDO RETIFICADA A CONCLUSÃO DO VOTO PARA O PROVIMENTO DO AGRADO DE INSTRUMENTO. VOTO TAMBÉM POR ANULAR A DECISÃO MONOCRÁTICA DE EVENTO 30 E O ACÓRDÃO DE EVENTOS 41 E 42, FICANDO PREJUDICADOS O AGRADO INTERNO DE EVENTO 36 E OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 47, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020330-45.2019.4.01.9999/MG (MESA: 10)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** LAURINDO RAMOS**ADVOGADO(A):** JOSE DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG103517)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0064502-38.2014.4.01.3800/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABIO RENATO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000216-47.2018.4.01.3815/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DEBORA DE OLIVEIRA JORGE

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011160-85.2020.4.01.3800/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO CONCEICAO MENDES

ADVOGADO(A): GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002400-53.2014.4.01.3808/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOEL CEZAR FILHO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: MARCOS LAUREANO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: NADIR FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELANTE: RICARDO DE CARVALHO PEREZ RIVERA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015472-41.2019.4.01.3800/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROMERO WERNECK ASSIS

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS GUDOLLE ROSADO (OAB RS055412)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA PRESTAR MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE OS DISPOSITIVOS LEGAIS INDICADOS E VIABILIZAR EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EXCEPCIONAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007029-72.2017.4.01.3800/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONAN DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000305-79.2018.4.01.3812/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA GALVINA LEAO

ADVOGADO(A): MARCIO LANA REZENDE (OAB MG129543)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022975-43.2019.4.01.9999/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE FELISBERTO

ADVOGADO(A): JEAN MICHEL NUNES DUARTE (OAB MG149853)

ADVOGADO(A): ALEXANDRA KARLA MENDES (OAB MG087316)

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR E COMPLEMENTAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO O SEU DIREITO À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001300-31.2018.4.01.3800/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANTUIL DOS SANTOS SEVERINO

ADVOGADO(A): MARIA CECILIA MELO TROPIA (OAB MG133753)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009390-18.2013.4.01.3801/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROGERIO AUGUSTO BARROZO

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: SONIA MARIA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: VANDERLEI JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: ROGERIO RAMOS DE LIMA

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

APELADO: THEREZINHA DE JESUS ASSIS PEREIRA
ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006303-90.2020.4.01.3801/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIZABETH SEVERINO VENANCIO
ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003203-04.2018.4.01.3800/MG (MESA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO MAJELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009371-49.2012.4.01.3800/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINA CELIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

ADVOGADO(A): ODILIA MARIA ANDRADE LESSA (OAB MG072391)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, APENAS PARA SANAR OMISSÃO QUANTO À TESE DA REAFIRMAÇÃO DA DER, ESCLARECENDO QUE SUA APLICAÇÃO CONCRETA AO CASO ESTÁ INVIBILIZADA PELA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO APÓS 19/01/2011, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003846-96.2016.4.01.3816/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLINDO FERREIRA DAS NEVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016752-13.2020.4.01.3800/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO MARQUES

ADVOGADO(A): CHRISTIAN TANURE LOPES (OAB MG180154)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002176-27.2023.4.06.3814/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABIANE FORNEAS FERNANDES

ADVOGADO(A): VINICIUS XINGO TENORIO DE OLIVEIRA (OAB MG131586)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016578-38.2019.4.01.3800/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CHARLES JOAQUIM COIMBRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001948-11.2018.4.01.3800/MG (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006631-54.2019.4.01.3801/MG (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADRIANO MARTINS VIGNOLI
ADVOGADO(A): ANDRE VASCONCELOS FILHO (OAB MG079477)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003019-67.2015.4.01.3801/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ALEXANDRE DIAS DA SILVA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003853-80.2009.4.01.3801/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JOSCIMAR GUILHERME FERNANDES
ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011071-86.2014.4.01.3801/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA**ADVOGADO(A):** RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SUPRIR A OMISSÃO APONTADA, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA EM RAZÃO DA JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA, SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS (ART. 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004356-43.2005.4.01.3801/MG (MESA: 19)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** RODRIGO DE PAULA MORAES**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0050414-24.2016.4.01.3800/MG (MESA: 20)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** VILSON BATISTA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DEBORA DINIZ REIS (OAB MG173644)**ADVOGADO(A):** RENATO RODRIGUES DE NOVAES (OAB MG133626)**ADVOGADO(A):** CLEOMAR MARIA DINIZ REIS (OAB MG237739)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005880-41.2017.4.01.3800/MG (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILMAR DA CONSOLACAO FERREIRA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003189-98.2013.4.01.3804/MG (MESA: 21)

APELANTE: GERALDO MAGELA DE PAULA

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000667-65.2017.4.01.3802/MG (MESA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO(A): REGINALDO JOSE DA SILVA (OAB MG035705)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TÃO SOMENTE PARA CORRIGIR A OMISSÃO NO DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO, INCIDINDO O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013479-50.2014.4.01.3801/MG (MESA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATO FRANCOSO DE AVILA

ADVOGADO(A): RICARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG093253)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004028-02.2019.4.01.3803/MG (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANA PAULA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: IVANILDA GUSSONI E MELO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: ROBERTA CAMARGO SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001753-68.2019.4.01.3807/MG (MESA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MATEUS ELIAS COSTA PEREIRA

ADVOGADO(A): LUCIANA PEREIRA DE MEDEIROS FERREIRA (OAB MG175919)

ADVOGADO(A): ELAINE XAVIER CARPEGIANI (OAB MG147858)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002389-18.2020.4.01.3801/MG (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA AMELIA MEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002084-24.2016.4.01.3823/MG (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARILDA APARECIDA IONTA

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES PELLEGRINELLI NAVES (OAB MG096182)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012154-53.2008.4.01.3800/MG (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AUGUSTO OMAR WILLIAM PARISH
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CATARINA FLOR DE MAIO ALVES NEVES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: OLIVERIO RIBEIRO DE MORAIS
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004943-23.2020.4.01.3801/MG (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON SODRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Encerrou-se a sessão às 12:58 horas, tendo sido julgado(s) 431 processo(s).

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.